

Folha Nº	01
Processo Nº	468/01
Rubrica	D

SEM Nº	44
Processo Nº	468/01
Rubrica	EFEITA

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

N.º	45
Processo	468/01
Rubrica	EF/EA


Folha Nº	01
Processo Nº	468/01
Rubrica	EF/EA

Ao

CEI

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná s/nº que constituem as folhas de 01 a 45, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



CADASTRAMENTO DE CASA LEGISLATIVA

Folha Nº	03
Processo Nº	468/01
Rubrica	

Folha	SEM 06
Processo Nº	EX 468/01
Rubrica	E 160

TIPO DA CASA LEGISLATIVA	
<input checked="" type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input type="checkbox"/> Câmara Municipal

NOME DA CASA LEGISLATIVA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO TANCREDO NEVES

ENDEREÇO		
CENTRO CIVICO BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO,		
Cab. 7		
CIDADE CURITIBA	UF PR	CEP 80530911

TELEFONES	FAX
(041) 254-7522 () -	(041) 252 6323

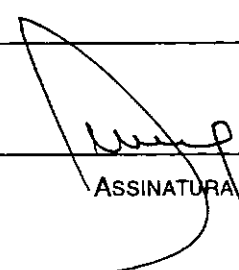
contato

4024

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS	
RAFAEL DE LALA = CAITO QUINTANA	
TELEFONES	
(041) 254-7522	(041) 352-33-88 [Evanice]

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	
NOME CAITO QUINTANA	CARGO DEPUTADO ESTADUAL

BRASÍLIA-DF, 17/07/97


ASSINATURA

informei penha em 26/10/98 com suas instruções, ok tb.

Ident. C. Quintana. Senha. C. Quintana.

Brasília, 17 de janeiro de 1999

PRODASEN1000468010
000468/01-0

Folha N°	01
Processo N°	468/01
Rubrica	g...

Exmo. Sr.
Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado da PARANÁ

Folha N°	04
Processo N°	468/01
Rubrica	g...

Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Parlamentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço <http://www.interlegis.gov.br>.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

Armando Roberto Cerchi do Nascimento
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Folha Nº 05
 Processo Nº 468/01
 Rubrica 8

004072/98

SENADO FEDERAL

8 JUN 1998 003625

PRODASEN

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha Nº 02
 Processo Nº 468/01
 Rubrica U
SEM EFEITO

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA / CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PR

ENDEREÇO
PRAÇA VOSSA SENHORA SALETE, S/N
ED. TANCRÉDO NEVES, SALA 507
 CIDADE UF CEP
CURITIBA PR 80530-911

TELEFONES FAX
(041) 352-3366 (041) 968-0171 (041) 352-3366

PARLAMENTAR
 NOME LOGM. IRONP
IRONDI PUGLIESI Jenhe IRONP
 ENDEREÇO
PRAÇA N. SENHORA SALETE, 5N
 TELEFONES FAX
(041) 352-3366 (041) 254-7522-323 () -

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.

VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.

POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS.

Folha Nº 07
 Processo Nº 468/01
 Rubrica

FORM Nº 04
 Processo 468/01
 Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

003776/98

SENADO FEDERAL
 9 JUN 15 00 58
 002955
 PRODASEN

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 Assembléia Legislativa do Paraná

ENDEREÇO
 Praça N.Sra.Saete, s/n

CIDADE	UF	CEP
Curitiba	PR	80530 911

TELEFONES	FAX
(041) 352 3484 (041) 254-7522/R. 254	(041) 253 0728

e-mail: betoriche@pr.gov.br

PARLAMENTAR
 Deputado
 NOME
 Carlos Alberto Richa (Beto Richa)
 ENDEREÇO

TELEFONES	FAX
(041) 352 3484 () -	(041) 253 0728

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
 VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
 POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS.

[Handwritten Signature]
 prof.dr.nildo j.lübke
 Gab deputado Beto Richa

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

006035/98

PROJASEN

11/11/98 004830

SENADO FEDERAL

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA / CÂMARA

<input checked="" type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	TIPO DE CASA LEGISLATIVA Folha Nº <u>06</u> Processo Nº <u>468/01</u> Rubrica <u>8</u>	Forma Nº <u>03</u> PROCESSO Nº <u>468/01</u> Rubrica <u>8</u>
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ		

ENDEREÇO		
PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE, S/Nº		
EDIFÍCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES		
CIDADE	UF	CEP
CURITIBA	PR	80530-911

TELEFONES	FAX
(041) 352-3535 () -	(041) 352-3535

PARLAMENTAR		
NOME		
IRINEU MÁRIO COLOMBO <i>Senhe M. Colombo</i>		
ENDEREÇO		
PRAÇA NOSSA S. DA SALETE, S/Nº GAB. 806 8º ANDAR <i>Senhe M. Colombo</i>		
TELEFONES	FAX	
() -	(041) 352-3535	

E-MAIL = colombo@pr.gov.br.
HOME = www.mps.com.br/InfoServ/colombo

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO	
<input checked="" type="checkbox"/>	VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
<input type="checkbox"/>	VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
<input type="checkbox"/>	POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS.

Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

A L E P I

Curitiba, 09 de setembro de 1999.

Folha Nº	08
Processo Nº	468/01
Rubrica	

Folha Nº	10
Processo Nº	468/01
Rubrica	EFETIVO

Mesa Executiva

Elaborado pelo setor de Biblioteca
da Diretoria Legislativa

Presidente : Nelson Justus

Equipe Técnica

1º Vice Presidente : Caíto Quintana (PMDB)

Caroline Gomes

2º Vice Presidente : José Maria Ferreira

Jorge B. Falcon

3º Vice Presidente : Nelson Garcia

Julio C. Gonçalves

Rodrigo Maingué

Eliza Sotto Maior

1º Secretário : Hermas Brandão

2º Secretário : Augustinho Zucchi

3º Secretário : Renato Gaúcho

4º Secretário : Ângelo Vanhoni

5º Secretário : Luiz Carlos Zuk

Arte :

Rodrigo Maingué

Diretor Geral
Abib Miguel

Diretor Legislativo
Severo Olímpio Sotto Maior

Folha Nº	10	Folha Nº	12
Processo Nº	468/01	Processo Nº	468/01
Rubrica	0	Rubrica	SEM EFEITO

Sem problemas

As demais promessas que Justus fez aos oposicionistas são relativamente fáceis de cumprir. Por exemplo, informatizar a Assembleia, instalando uma rede de computadores para que os deputados possam ter um melhor controle de tudo o que está ocorrendo não é muito difícil. Existe um custo, mas, ao contrário do governo, o Legislativo sempre teve um bom saldo em caixa. Pelo menos foi esse o argumento que Aníbal usou quando pretendeu comprar para os deputados uma frota de carros Passat importados, plano do qual desistiu quando viu o barulho que a imprensa começou a fazer.

Circuito fechado

Implantar um sistema de tevê em circuito fechado também não é algo que exija uma grande fortuna e não tem nenhum inconveniente político, ao contrário do que teria a criação da TV Assembleia. A prova de que esta é complicada politicamente, apesar do custo baixíssimo é que, na Câmara de Vereadores, o peemedebista Paulo Salamuni vem tentando fazer tempo, sem sucesso, aprovar projeto naquele sentido. O custo é baixo porque não há nem necessidade de comprar equipamentos. Por apenas cerca de R\$ 20 mil ao mês, não faltam empresas interessadas em prestar o serviço com seus próprios equipamentos.

Única interessada

Bem avaliada, a transmissão ao vivo das sessões do Legislativo só interessa à sociedade, que poderia passar a acompanhar, sem intermediários, o desempenho dos seus representantes. Os oposicionistas até gostariam de poder fazer seus inflamados discursos para um público mais amplo. Mas, da mesma forma como os governistas, não têm lá muito interesse em que o público veja, por exemplo, como são feitas sessões extraordinárias apenas para aprovar irrelevantes "utilidades públicas". Principalmente a partir do momento em que o eleitor/telespectador passar a entender que cada sessão daquelas representa mais R\$ 400 nos bolsos de cada deputado.

Outra questão

A expectativa para o momento, na Assembleia, continua sendo em torno da resposta que Valdir Rossoni vai dar, na segunda-feira, ao apelo do governador Jaime Lerner para que, apesar das pauladas que levou, permaneça no cargo de líder do governo. Uma indicação ele já deu: garantiu ao governador, ao ouvir o apelo, que não pretende "fazer o jogo do senador Requião". Além, deu duas indicações: antes de decidir, vai consultar os 17 deputados que permaneceram leais a ele na votação.

Fazendo ironia

No calor da disputa, quando constatou que havia sido massacrado por Lerner, Rossoni saiu-se com uma boa, demonstrando um insuspeito talento para a ironia: no discurso final, antes da votação, contestou os críticos que dizem que o governador Jaime Lerner não sabe fazer política. Para provar o contrário, Rossoni lembrou que Lerner tanto entende de política que conseguiu para o seu candidato os votos dos 13 deputados da oposição. Muita gente não entendeu direito se Rossoni estava falando a sério ou ironizando quando concluiu o raciocínio observando que, graças ao seu talento para a política, "Lerner vai chegar a presidente da República".

Mínimo necessário

Só com seus 17 seguidores, Rossoni poderia, se quisesse, se vingar em grande estilo da cacetada que levaram do governador. Eles nem precisariam compor com a oposição, porque 18 votos é o mínimo necessário para obrigar a instalação de uma CPI. Imagine-se então se resolvessem trabalhar de mãos dadas com os 13 oposicionistas. Só que ninguém, no lado de lá, deve alimentar grandes ilusões. Acontece que esse grupo é muito propenso ao diálogo quando o governo se assusta e concorda em conversar na linguagem deles. Basta lembrar que foram eles mesmos que chegaram a instaurar a CPI da Copel/Sercomtel e depois tiraram o time quando ela já estava oficialmente instalada.

Dupla mágoa

Valdir Rossoni tem razões de sobra para estar duplamente magoado com Lerner. Ele chegou a sonhar em ir para a Casa Civil e foi preterido, em favor de Pretextato Taborda. E estava praticamente eleito presidente da Assembleia, quando Lerner, induzido ou não em erro pelo seu pessoal mais próximo, "acionou o trator", conforme o próprio Rossoni, e tomou-lhe o cargo das mãos como quem toma o doce de uma criança.

Dos dois lados

Rossoni fica numa posição até relativamente cômoda para tomar a decisão que quiser porque ele tem razões para ter mágoas dos dois lados: se foi Lerner quem articulou sua derrota, foi a oposição quem a tornou possível. Sem os 13 votos dos oposicionistas, Justus não ganharia de jeito nenhum. Em lugar dos 35 a 18, o resultado teria sido 31 para Rossoni contra apenas 22 para Justus, se as oposições tivessem fechado contra o candidato do governador e não a favor, como fizeram.

Será verdade?

Logo depois da eleição correu a versão de que, ao constatar que não tinham mais qualquer chance, os seguidores de Rossoni teriam decidido virar a mesa: ofereceram-se para apoiar em bloco um candidato da oposição, só para derrotar o governador. E os oposicionistas teriam recusado a oferta, porque já haviam se comprometido com o governador e não pretendiam quebrar a palavra empenhada. Vamos ver se algum dia alguém confirma essa estória.

Indústria e Comércio

Lerner inicia negociações com o deputado Rossoni, após ter sido acusado de ter trabalhado contra sua candidatura

Governo não quer perder o líder Rossoni

A participação decisiva do governador Jaime Lerner na resolução do impasse na disputa para a presidência da Assembléia Legislativa, terminando com o deputado Nelson Justus (PTB) vitorioso, há uma semana, acabou por criar outro problema para o Palácio Iguazu. Derrotado, o deputado Valdir Rossoni (PTB) provavelmente deixará a liderança do governo na Assembléia.

Apesar do resultado nas urnas ter sido favorável ao governador, que entrou na disputa a favor de Justus, conforme as informações dos corretores da Assembléia, as negociações devem continuar.

Rossoni, sentindo-se coagido pelo poder do Executivo que, segundo ele, acabou definindo a vitória para o seu adversário, nos últimos minutos do processo eleitoral, contra atacou em declarações na imprensa desferindo-lhe palavras de traição. O que parecia certo ficou duvidoso e, com o apoio das bancadas de oposi-



Rossoni: "fui fritado em frigideira"

ção, lideradas pelo deputado peemedebista Orlando Pessuti, decretaram, com o apoio a Justus, a derrota de Rossoni.

Momentos depois do fim do pleito, e envolvido por emoções, Rossoni afirmou que iria entregar o cargo ao governador ainda na semana passada.

Para ele, as pressões exercidas por desembargadores, juízes, secretários de Estado

e procuradores foram os responsáveis por sua derrota. "Fui fritado em óleo quente. Estou dentro desta frigideira", desabafou o líder, em discurso no plenário, momentos antes das eleições.

O Palácio Iguazu deseja ver o seu líder apoiando e liderando o grupo de parlamentares governistas na Assembléia Legislativa. Hoje, as informações dão conta que Lerner concentrará suas forças para convencer o deputado a ficar na liderança do governo.

Se não houver acordo com o deputado, já se cogita, ao mesmo tempo, na hipótese do deputado e secretário de Governo Municipal, Marcos Isfer (PFL), a voltar àquela Casa para assumir a liderança.

Isfer, por sua vez, desconversa o assunto e afirma que não foi procurado por ninguém. "Estou voltando para a Prefeitura. Ninguém falou nada comigo", reforça, ao lembrar que está cuidando dos municípios.

Ovelhas negras

O governo também quer trazer de volta ao rebanho o chamado grupo dos 21, que agora virou bloco dos 18, o tamanho da votação de Rossoni.

O Palácio iniciou ontem mesmo negociações com a turma de Tony Garcia (PPB) e Durval Amaral (PFL) para acalmar os ânimos.

Espólio

Parte do capital eleitoral de Anibal Khury - aquela situada ao Sul do Estado, próxima à Região Metropolitana de Curitiba - será transferida para o deputado estadual Kleiton Quielse (PFL). Faz parte das negociações da eleição de Nelson Justus. O restante será fatiado entre vários deputados. Quem chegar primeiro tem mais chances.

Mais um

Divanir Braz Palma (ex-PPB) e Hidekazu Takayama (ex-PFL) formaram bancada nova na Assembléia, filiados ao PST (Partido Social-Trabalhista).

Palma assume a liderança da bancada e Takayama será empossado na presidência da executiva regional provisória.

SEAM 14
Processo Nº 468/01
Rubrica 8
Folha Nº 112

GAZETA DO POVO

ANO 81 Nº 25 528

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1999

PREÇO: CAPITAL E INTERIORES R\$ 1,00

FHC quer empenho no Avança Brasil

9/9/99 dia de deixar de lado coisas ruins

Presidente Fernando Henrique Cardoso...

Biquini diáfano gera indenização

Modelo de biquini usado por uma modelo...

Mônica Lewinski agora vende bolsas

Ex-modelo de biquini vende bolsas de mão...

ONU lança um site contra a pobreza

Organização das Nações Unidas lança site...

Camara processará liderança do MST

Parlamento brasileiro processa líderes do MST...

Campanha Brasileiro

Mercoledì

Figura na casa

Figura na casa

Figura na casa

Figura na casa

Figura na casa

Figura na casa

Figura na casa

Figura na casa

Figura na casa

Figura na casa

Figura na casa



O presidente Fernando Henrique Cardoso em seu Ministério, em Brasília, em viagem de trabalho para ocupar o cargo de...

Rejeitada força de paz em Timor

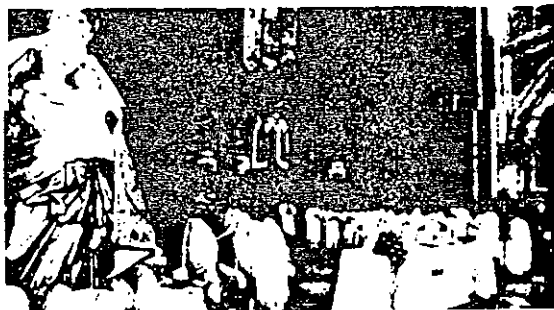
Uma força de paz da ONU não foi aceita em Timor...

Missão do FMI chega ao Brasil e avalia acordo

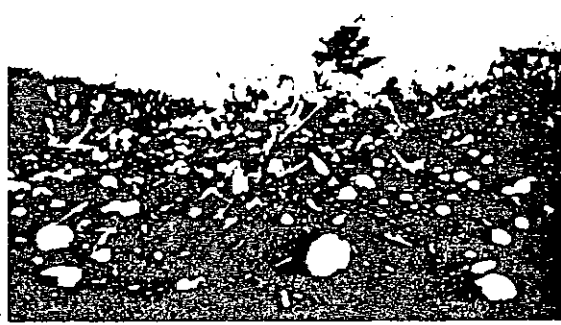
Uma missão do Fundo Monetário Internacional chegou ao Brasil...

Turista filma o acidente e vende a fita

Um turista filma um acidente de trânsito e vende a fita...



Dia de Fé. Músicos em um espetáculo para comemorar o aniversário de 100 anos da cidade de Curitiba...



O cenário da Serra da Gramma, em Ponta Grossa, Paraná, após uma chuva de granizo em Curitiba...



Dia de subida. Trabalhadores da Camara de Pátria, militares de Curitiba voltaram ao local de trabalho...

Frente fria vence o ar seco e provoca pancadas de chuva

Depois de quatro dias de seca, uma frente fria...

Indústrias têm queda de 0,6% na produção

A produção industrial brasileira caiu 0,6% em julho...

Guga tenta chegar hoje às semifinais. Corpo no Paraguaí seria de juiz de WT. APE apreende 12 t de maconha em MS. Servidores de Foz do Iguaçu fazem greve. Londrinense presa no Paraguaí recebe apoio. Assentamentos terão 'selo' de produção.

WOLFSBURG
NÃO PERCA AS MELHORES OFERTAS VOLKSWAGEN



Economia de R\$ 96 milhões

Em meio a crise financeira que atinge o governo, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) conseguiu reverter recentemente na Justiça, duas ações que representam uma economia de R\$ 96 milhões. O dinheiro seria usado no pagamento de indenização de duas propriedades que teriam sido desapropriadas por colonizadoras que trabalhava para o estado, há mais de 40 anos.

"Em tempos de vacas magras, R\$ 96 milhões significam uma boa economia para o estado", comemora o procurador geral Joel Coimbra. A arrecadação mensal do estado não passa de R\$ 350 milhões.

Uma das ações foi movida inicialmente por João Hernandes Soares Martins e hoje a causa é mantida pela família. A valor de indenização já havia sido calculado pela Justiça em R\$ 40 milhões, mas a PGE conseguiu reabri-la e evitar o pagamento.

Apesar da sentença ter sido final, portanto sem direito a recurso, a PGE conseguiu reabrir o caso. Depois de sentenças e recursos ao Tribunal Regional Federal (Porto Alegre), o estado venceu e não precisa pagar os R\$ 40 mi-



Assembleia vota precatórios.

lhões. A família que se diz proprietária da área ainda pode recorrer.

A segunda ação teve trâmite semelhante e foi movida inicialmente por Antônio Gorgoletto, ainda no governo de Moysés Lupion. O estado já havia sido condenado a pagar R\$ 46 milhões em indenização, mas a reabertura do processo após novas evidências levou a Justiça a rever a sentença.

Na semana que vem a Assembleia Legislativa deve retomar votação de projeto que prevê a troca de precatórios por ICMS, com parecer favorável da procuradoria do estado.

SEM
Folha N.º _____
Processo N.º _____
Rubrica _____

Folha N.º 13
Processo N.º 468/01
Rubrica _____

Pinga-Fogo

Apesar do feriadão ter terminado ontem, a política paranaense só volta ao ritmo normal na segunda-feira. *** Deputados estaduais resolveram esticar a folga, e Jaime Lerner também só retorna ao país no domingo. *** Secretária da Administração, Maria Elisa Paciornik, deve retomar esta semana estudos para novo plano de saúde para os servidores estaduais. *** Suspensão do fundo de saúde do Paraná Previdência motivou o trabalho. *** Governo trabalha com duas alternativas — um sistema vinculado à Secretaria da Administração, como era o IPE, ou contratar uma prestadora privada. *** Continua sem data a ida à Assembleia Legislativa do secretário da Segurança Pública, Cândido Martins de Oliveira, convocado para falar sobre as desocupações de terra no Norte do estado.

e-mail: politica@gazetadopovo.com.br

É hoje

A troika que lidera o bloco de 18 dissidentes que votaram em Valdir Rossoni para presidente da Assembleia Legislativa, marcou encontro para hoje. Tony Garcia, Durval Amaral e Plauto Miró Guimarães, diante dos assédios divisionistas do governo, reafirmaram o pacto: "um por todos, todos por um". Resta saber, agora, até onde vai a capacidade deles para esgrimir com o governo.

Em casa

O deputado Valdir Rossoni continua em sua casa no interior. Só volta à ação na segunda-feira. Até lá ninguém conseguirá extrair uma decisão sua sobre a liderança do governo na Assembleia Legislativa. "Não adianta insistir", tem dito aos repórteres que conseguem encontrá-lo.

Paraná retoma a negociação por recurso federal

SEM N.º	16
Processo N.º	468/01
Rubrica	EFFE/90

Folha Nº	14
Processo Nº	468/01
Rubrica	8

Secretários da Fazenda e Governo voltam a Brasília em busca dos royalties de Itaipu

Os secretários da Fazenda, Giovanni Gionédís, e do Governo, José Cid Campelo Filho, devem embarcar hoje para uma nova viagem a Brasília, em busca de recursos federais para tirar o estado do sufoco financeiro. Gionédís e Campelo retornam à capital federal para retomar as negociações com técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a antecipação dos royalties da usina de Itaipu Binacional.

O Paraná vem negociando há cerca de dois meses, a antecipação de 23 anos dos royalties devidos pela União ao governo local por causa do alagamento de terras no Oeste do estado com a formação do lado de Itaipu. Os recursos, avaliados em R\$ 1,5 bilhão, seriam utilizados para a capitalização do fundo de previdência dos servidores públicos - considerado peça fundamental do ajuste fiscal do estado.

Com a capitalização do fundo, o governo espera poder retirar da folha de pagamento as despesas com os funcionários inativos, reduzindo o gasto com pessoal aos 60% da receita estipulados pela Lei Camata. Além disso, o governo acredita que reduzindo os gastos com pessoal, terá mais recursos para investimentos, e poderá retomar as obras paralisadas desde o final do ano passado.

Para viabilizar a ajuda, Gionédís e Campelo têm que conven-

cer o governo federal a reeditar Medida Provisória que permitiu a utilização de royalties para abater dívidas do estado com a União. Além disso, a MP precisa ser alterada para permitir que ao invés de abater a dívida, os recursos dos royalties possam ser liberados na forma de títulos federais para capitalização do fundo de previdência.

Preocupação

Na segunda-feira, a Assembléia Legislativa retoma as votações também preocupada com a situação financeira do estado. Será a primeira semana de traba-

Estado vai usar títulos para a capitalização do fundo de pensão

lho dos parlamentares após o falecimento do deputado Aníbal Khury, no último dia 30, e a eleição de Néelson Justus para a presidência da Assembléia. Uma das primeiras questões que devem ser levantadas será a marcação de nova data para a convocação de Gionédís, aprovada no início de agosto. A oposição quer marcar imediatamente uma nova data, e pretende cobrar isso do novo presidente da casa. A situação das contas do estado interessa também à bancada governista, que também apoiou a convocação de Gionédís. Desde o início de agosto, um grupo de deputados da bancada de apoio ao governador Jaime Lerner vem paralisando as votações, como forma de pressionar o governo a dar uma resposta para a crise financeira que provocou atraso nas obras no interior.



Centro de informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	43
Processo Nº	468/01
Rubrica	

Folha	43
Processo N.	468/01
Rubrica	

SEM EFEITO

Brasília - DF, 30 de setembro de 1999.

**Excelentíssimo Senhor
Deputado Nelson Justos
Presidente da
Assembléia Legislativa do Estado do Paraná**

Senhor Presidente,

Conforme informado no seminário "A InterLegis e as Assembléias Legislativas", realizado no último dia 13, no Senado Federal, encaminho à Vossa Excelência a fita de vídeo "InterLegis" para divulgação entre os parlamentares desta Casa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva do Prodasen
Diretora do Programa InterLegis**

RELAÇÃO DE GABINETES, RAMAIS E TELEFONES DIRETOS
DOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS EM ORDEM ALFABÉTICA

Paraná

DEPUTADO	PARTIDOS	SALAS	RAMAIS	TEL.DIR.	FAX
— ADEMIR BIER	PMDB	304	4097/4298	352-3521	352-3521
— ALBORGHETTI	PFL	205/206	4066/4166/4266	352-3521	352-3555
— **ALBANOR GOMES	PSDB				
— ALGACI TÚLIO	PTB	105	4047/4247	352-3550	352-3550
— ANGELO VANHONI <i>1º secret</i>	PT	808	4081/4281	352-3444	352-3444
— ANTONIO ANNIBELLI	PMDB	407	4013/4201/4213	254-8868	254-8868
— ANTONIO BELINATI	PSB	801/802	4029/4229	352-3553	352-3553
— AUGUSTINHO ZUCCHI <i>2º secret</i>	PSDB	504	4048/4248	352-3370	352-3370
— *BARATTER	PSDB		4192	352-7041	350-4192
— BASÍLIO ZANUSSO	PFL	201	4072/4272	352-3400	352-3400
— BETO RICHÁ	PTB	102	4054	352-3484	253-0728
— BRAZ PALMA	PST	701	4069/4270	352-3350	352-3350
— CARLOS SIMÕES	PTB	807	4006/4206	352-3645	253-1166
— CESAR SELEME	PPB	104	4058/4258	352-3611	352-3611
— CESAR SILVESTRI	PTB	302	4094/4293	352-3500	352-3500
— CHICO NOROESTE	PFL	301	4092/4291	352-3666	352-3666
— CLEITON KIELSE	PFL	402	4075/4175/4275	352-3338	352-3338
— DULÍLIO GENARI	PPB	107	4042/4243	352-3511	352-3511
— EDGAR BUENO	PDT	406	4026/4226	352-3340	352-3340
— EDNO GUIMARÃES	PSL	603	4063/4263	352-3411	352-3411
— PASTOR EDSON PRACZYK	PL	001	4102/4290	350-4126	350-4126
— EDSON STRAPASSON	PMDB	702	4073/4262	253-4901	253-4901
— ÉLIO RUSCH	PFL	602	4059/4259	352-3335	352-3335
— GERALDO CARTÁRIO	PSL	203	4077/4277	352-2314	352-2314
— HERMAS BRANDÃO <i>1º secret</i>	PTB	202	4056/4256	252-8053	252-8053
— HERMES FONSECA	PT	608	4083/4283	352-3334	352-3334
— HIDEKAZU TAKAYAMA	PST	404	4037/4218	352-2460	253-1768
— ***LUCIANA RAFAGNIN	PT	806	4039/4239	352-3535	352-3535
— DURVAL AMARAL	PFL	005/006	4027/4127/4227	352-3331	252-0923
— JOSÉ MARIA FERREIRA <i>2º Vice</i>	PSDB	103	4025/4125	352-3390	352-3390
— LUIZ ACCORSI	PTB	607	4043/4242	352-3456	254-8712
— CAITO QUINTANA	PMDB	008	4024/4124/4225	352-3388	252-6323
— LUIZ CARLOS MARTINS	PSL	704	4076/4176	352-3352	352-3352
— LUIZ C. ZUK <i>5º secret</i>	PDT	604	4091/4252	352-3443	352-3443
— LUIZ FERNANDES (LITRO)	PSDB	501	4067/4232	352-3356	352-3356
— MILTINHO PUPIO	PSC	503	4068/4268	352-3560	352-3560
— MOYSÉS LEÓNIDAS	PDT	508	4085/4285	352-3556	352-3556
— HEIVO BERALDIN	PSDB	605/606	4078/4178/4278	352-3435	253-3393
— NELSON GARCIA <i>3º Vice</i>	PFL	601	4057/4257	352-3636	352-3636
— NELSON JUSTUS <i>Presidente</i>	PTB	707/708	4065/4264/4265	352-5656	352-5656
— NEREU MOURA	PMDB	002	4034/4134	352-3345	352-3345
— ORLANDO PESSUTI	PMDB	306/307	4086/4186	352-3410	252-0221
— PÉRICLES DE H. MELLO	PT	804	4087/4280	352-3513	352-3513
— PLAUTO MIRÓ	PFL	803	4015/4214	352-3600	352-3600
— RENATO GAÚCHO <i>3º secret</i>	PSDB	004	4035/4235	352-3470	352-3470
— RIBAS CARLI	PPB	403	4272/4074	350-4074	253-1768
— RICARDO CHAB	PTB	705	4079/4269	352-3359	252-4150
— RICARDO MAIA	PSB	305	4088/4288	352-3336	352-3336
— SERAFINA CARRILHO	PSDB	502	4053/4253	352-3663	253-1768
— TIAGO DE AMORIM NOVAES	PTB	003	4038/4237	352-2111	352-2111
— TONY GARCIA	PPB	207	4060/4217/4260	352-3399	352-3399
— TRAIANO	PTB	303	4096/4294	352-3332	352-3332
— VALDIR ROSSONI	PTB	505/506	4095/4195/4295	352-3360	253-6553
— WALDYR PUGLIESI	PMDB	507	4071/4231	352-3366	352-3366

SEM
Processo Nº
Rubrica

Folha Nº
Processo Nº
Rubrica

Caeto Dumtenc - p 1º Vice Presidente

* Ocupando a vaga do Deputado Sérgio Speda licenciado para ocupar a Secretaria Especial para Proteção e Defesa do Consumidor
** Ocupando a vaga do Deputado Marcos Isfer licenciado para ocupar a Secretaria do Governo Municipal de Curitiba
*** Ocupando a vaga do Deputado Irineu Colombo licenciado para tratamento de saúde

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury - Centro Cívico
CEP. 80.530-911 - Curitiba - PR

Queto Legisl. Severo Olimpi

Queto Geral - ABIB Miguel

CRP. 08/10/99 15:59

DEP. NELSON ROBERTO DE P. S. JUSTUS . (PPB)

3 PREDIOS { PARLAMENTAR
PLENARIO
ADMINIST.

Folha Nº	17
Processo Nº	468/01
Rubrica	

SEM Nº	07
Processo	468/01
Rubrica	EFEITO

→ HA ESPACO P/ SALAS
→ ONDE FUNCIONA A MESA DIRETORA
(COMISSÃO EXECUTIVA)

● DEP. ORLANDO PESSUTI (1º VICE PRES. UNALE) PMDB
- ESTA PROMOVENDO O INTERLEGIS E INCENTIVA A PARTICIPAÇÃO

CONECTADOS A CELEPAR (INTERNET)
1 MÁQUINA

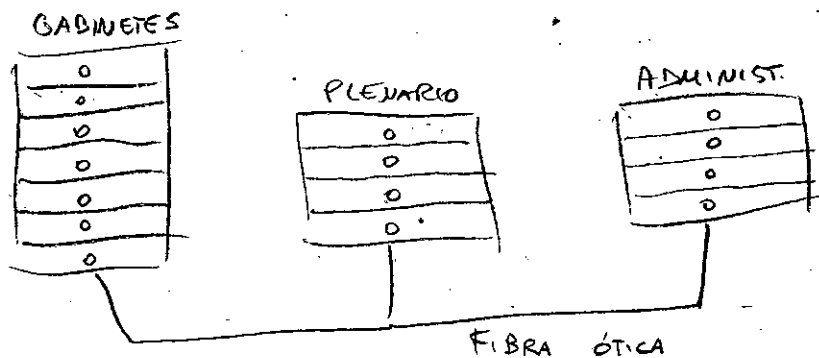
O CPD É SUBORDINADO À DIRETORIA GERAL E
PRESTA SERVIÇOS A TODOS OS PARLAMENTARES E
DEMAIS ORGÃOS

- SEVERO OLÍMPICO SOTTO MAIOR
DIR. LEGISLATIVO

- INCENDIO EM 1995 QUEIMOU TUDO
(EQUIP, DOCUMENTOS, ARQUIVOS)

- A ASSEMBLEIA QUER PARTICIPAR ATIVAMENTE E EM
UM FUTURO, CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO DO
PROJETO INTERLEGIS.

PROJETO DA NOVA REDE LOCAL PREVÊ INSTALAÇÃO DE 372 PONTOS EM TRÊS PRÉDIOS. 2 X GABINETE



o = PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

Folha Nº	08
Processo Nº	468/01
Rubrica	

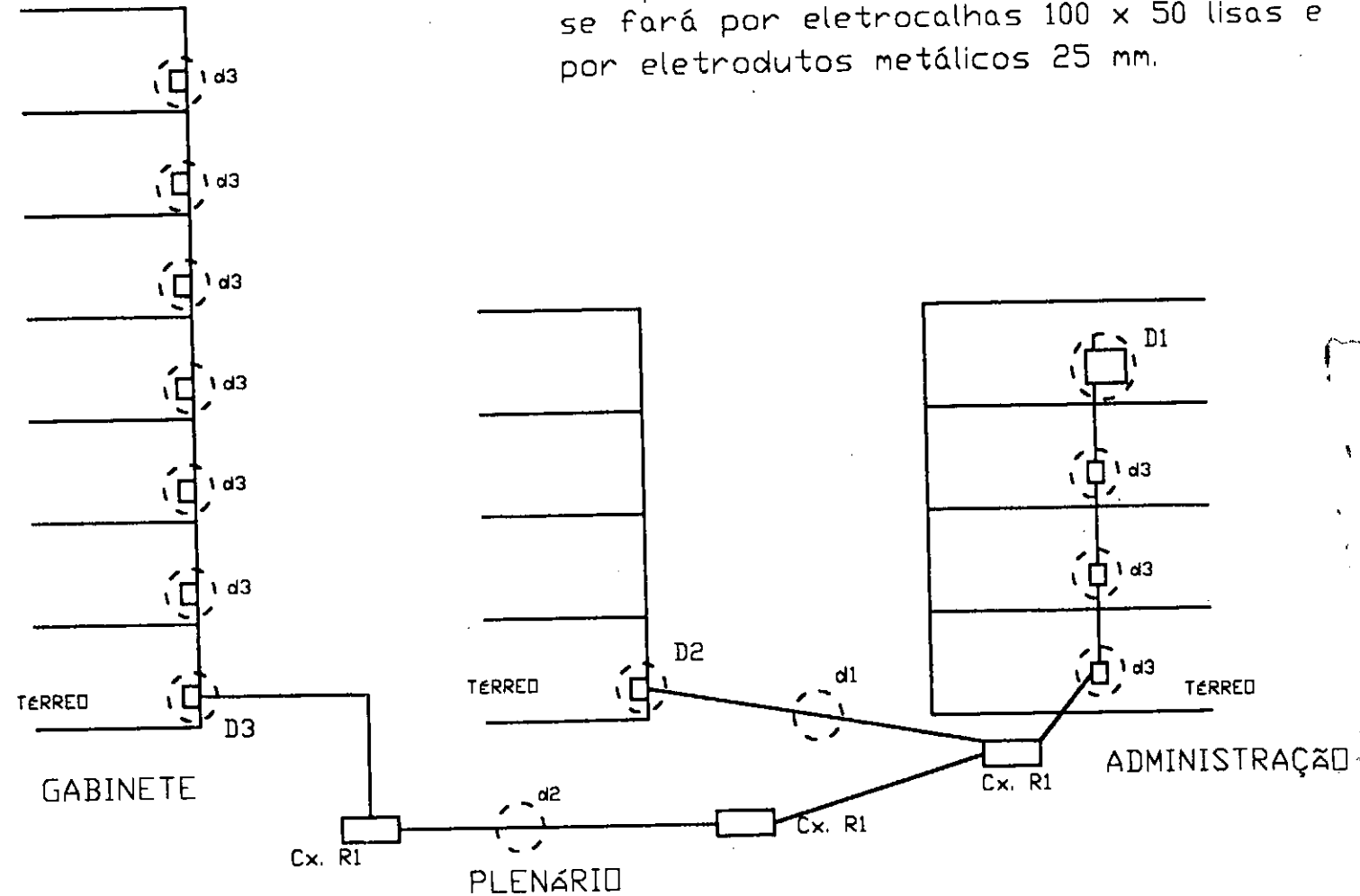
SEM EFEITO

Folha Nº	18
Processo Nº	468/01
Rubrica	

SEM 09
 PROCESSO Nº 468/01
 Rubrica L140

Folha Nº 19
 Processo Nº 468/01
 Rubrica

OBS.: nos pavimentos, a distribuição da cabeaço se fará por eletrocalhas 100 x 50 lisas e por eletrodutos metálicos 25 mm.



brack 14 u
 d3 - patch panel 24 portas
 hub 24 portas 10/100 T

d2 - eletroduto \varnothing 100mm
 CFOA-12

d1 - eletroduto \varnothing 100mm
 CFOA-4



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	20
Processo Nº	968/01
Rubric	

Brasília, em 29 de junho de 2000

Exmo. Sr. **NELSON-GUSTUS.**
Deputado ANÍBAL KHURY
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Assunto: Projeto Interlegis

Sr. Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.

O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integrarão a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Use e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva

DATA/HORA: 30/06/2015 21
TEL NR: SSTAT 16113211025
NOME: PROJASEN*CE*GAB

RELATORIO DE COMUNICACAO

Folha Nº	71
Processo Nº	468/01
Rubrica	Ø



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

Gabinete do Dep. José Maria Ferreira

Fórmula Nº	43-All
Processo Nº	468/01
Rubrica	FEITO

Curitiba, 18 de Outubro de 2000.

Folha Nº	22
Processo Nº	468/01
Rubrica	

1005756/00

Senhora Diretora,

Venho através desta acusar o recebimento da sua correspondência expedida em 20 de setembro do corrente e salientar a Vossa Senhoria que a mesma já fora encaminhada à Mesa Executiva para devidas providências assim que chegou.

Informo ainda que os procedimentos de adequação do espaço físico como infra-estrutura elétrica e dutos para passagem dos cabos de rede da sala de multi-uso estão sendo providenciados para receber a sala de Videoconferência e os equipamentos ora fornecidos pelo PRODASEN.

Sabedores que somos da importância do projeto INTERLEGIS para a nossa Casa de Leis é que estamos ansiosos para dar um novo passo rumo ao futuro.

Certo de contar com o apoio de Vossa Senhoria no que trata o projeto INTERLEGIS, fico a sua inteira disposição.

Atenciosamente,


PAULO CEZAR DE CRISTO
 Membro do Processo de Informatização

Ilustríssima Senhora
REGINA CÉLIA PERES BORGES
MD. Diretora Executiva do PRODASEN
Brasília - DF

Do chefe Serviço Super-Estudo
 1/ providências 25/10/00
 Assessoria de Comunicação
 Diretor Técnico
 Programa Interlegis - DF

Documento recebido na CEI/ Gab.

Em: 25 / 10 / 2000.

Rátia

PRODASEN PROTOCOLO -29-Out-2000-13:10-001968-158

SENADO FEDERAL



Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

Curitiba, 21 de Novembro de 2000.

Senhora Diretora,

Folha Nº	43-A/2
Processo Nº	468/01
Rubrica	

Folha Nº	25
Processo Nº	468/01
Rubrica	

006130/00

Ao cumprimentá-la, venho através deste apresentar o Senhor PAULO CEZAR DE CRISTO que será o representante da Assembléia Legislativa junto ao PRODASEN na Coordenação do Programa INTERLEGIS no nosso Estado.

O mesmo estará a disposição desta diretoria nos telefones (041) 352-3390 ou 9995-0711 - e-mail iosemf@pr.gov.br atendendo as necessidades do programa bem como, auxiliá-los no que se fizer necessário junto ao Estado do Paraná.

Certo de poder contar com sua especial atenção ao exposto, antecipo meus agradecimentos deixando meu gabinete parlamentar a sua inteira disposição.

Atenciosamente


JOSE MARIA FERREIRA
2º Vice Presidente da ALE

Ilustríssima Senhora
REGINA CELIA PERES BORGES
MD. Diretora Executiva do PRODASEN
Via N2 - Anexo C
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

PRODASEN PROTOCOLO

-27-HV-2000-15:46-002351-2/9

SENADO FEDERAL

SEM 46
Folha nº 468/01
Processo nº 468/01
Rubrica EFEITO



Folha Nº 24
Processo Nº 468/01
Rubrica

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PARANÁ NO
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO. N.º: 0018/2001 - INTERLEGIS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARANÁ
PROTOCOLO N.º 1096
EM 12/02/01
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - **PRODASEN**, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Pça. Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico Bent CEP: 80.530-911, neste ato representada por seu Presidente, Deputado LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA, e por seu Primeiro-Secretário, Deputado HERMAS EURIDES BRANDÃO, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

[Assinaturas manuscritas]

Folha Nº	25
Processo Nº	468/01
Rubrica	

SEM	47
Processo Nº	468/01
Rubrica	

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

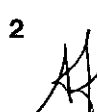
2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - Tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;



Folha Nº	26
Processo Nº	468/01
Rubrica	8

SEM	48
Processo n.º	468/01
Rubrica	EFEITO



- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela **REDE INTERLEGIS**;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos no ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten initials

Folha Nº	27
Processo Nº	468/01
Rubrica	

Folha nº	49
Processo nº	468/01
Rubrica	EFEITO

4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

- I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou
- II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do ANEXO I, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

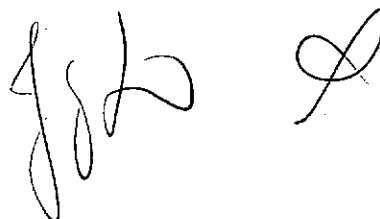
4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

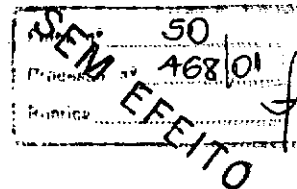
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.





CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Folha Nº	28
Processo Nº	468/01
Rubrica	§

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha	51
Processo	468/01
Rubrica	

SEM EFEITO



Folha Nº	29
Processo Nº	468/01
Rubrica	

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 9 de fevereiro de 2001.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva do PRODASEN e
Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS

Deputado LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PARANÁ
Deputado HERMAS EURIDES BRANDÃO
Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

ARMANDO R. C. NASCIMENTO
Diretor da Coordenação Especial do INTERLEGIS
Rogério D. Gomes Santos
Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARANÁ



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

SEM 52
Folha nº 30
Processo nº 468/01
Rubrica



Folha Nº 30
Processo Nº 468/01
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

9

J. H. P.

7
A

Relação de Bens destinados às Assembléias Legislativas

Folha Nº	31
Processo Nº	468/01
Rubrica	

1. Equipamentos:
 - 1.1. 02 (dois) Servidores Novadata modelo ND P500-M550Z;
 - 1.2. 20 (vinte) Microcomputadores Novadata modelo ND P500-T550Z;
 - 1.3. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra M410;
 - 1.4. 22 (vinte e dois) Estabilizadores SMS modelo μ RE 1000Bi fax, net com controle.
2. Programas dos Microcomputadores (uma cópia para cada máquina):
 - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.
3. Programas do Servidor:
 - 3.1. Sistema Operacional Windows 2000 Server

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.

A

A

A

8 A



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

54
Folha Nº 54
Processo nº 468/01
Rubrica EFEITO



Folha Nº 32
Processo Nº 468/01
Rubrica

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

[Handwritten signatures]

AF

Folha Nº	33
Processo Nº	468/01
Rubrica	

SE
Folha 35
Processo 468/01
Rubrica
FEITO

Requerimentos de Infraestrutura das Assembléias Legislativas

Infraestrutura:

Aterramento :

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

- 1.1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1.1. Mobiliário:

- 1.1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

Dutos, eletrocalhas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência, para passagem de cabos de rede, obedecendo os requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

1.1. Energia Elétrica:

- 1.1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1.1. Sede:

- 1.1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.

Recursos Humanos

- 1.1. Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.

Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

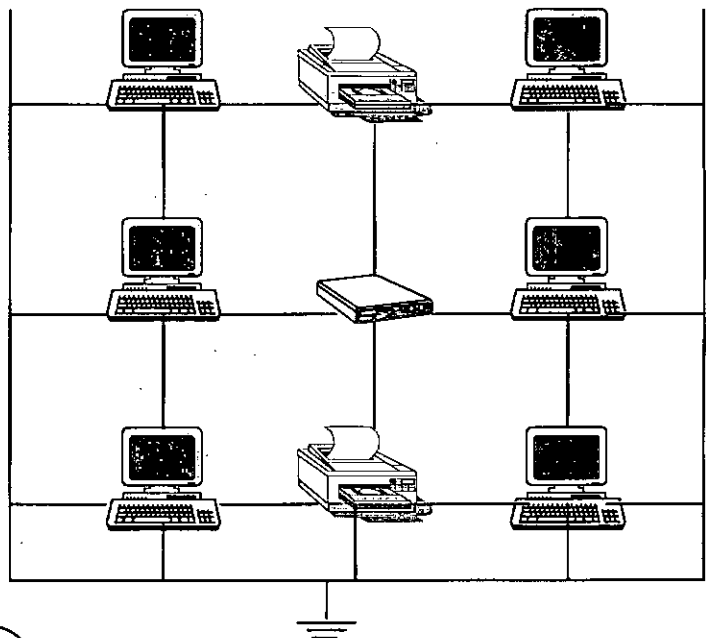
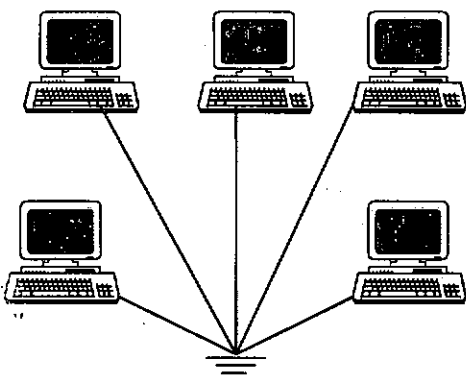
4 Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- A circular stamp or signature in the middle.
- The letter 'd' on the right.

Handwritten initials 'AF' in the bottom right corner.

Folha Nº	35	SEM	SF
Processo Nº	468/01	Processo	468/01
Rubrica	8	Rubrica	EF/10

Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.

J. G. L.

AF



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	36
Processo Nº	468/01
Rubrica	

SEAL 58

Folha Nº	36
Processo Nº	468/01
Rubrica	

EFETUADO



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	37
Processo Nº	468/01
Rubrica	EFEITO



Folha Nº	37
Processo Nº	468/01
Rubrica	

PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

(NOME)
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
ou Representante formalmente autorizado,
conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o
ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA

Dra. Regina Célia Péres Borges
Diretora Executiva do Prodasen
Diretora Nacional do Programa Interlegis

Dr. Walter Franco
Representante Residente PNUD

(NOME DO INSTALADOR)
Técnico Instalador



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	38
Processo Nº	468/01
Rubrica	

SEM EFEITO

Folha Nº	01
Processo Nº	
Rubrica	



FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Assembléia Legislativa

Data: ___/___/___

Estado :

Nome do Responsável

(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telef. :

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 12ppm/600dpi + Netport 10 Print Server

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

Dois Servidores Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 256 MB de memória.

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

2. Num. de série:

Num. de tombamento:

Vinte Estações de Trabalho Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 128 MB de memória.

1. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

2. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

3. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

4. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

5. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

6. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

7. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

8. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

9. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

CENTRO LEGISLATIVO PRESIDENTE ANÍBAL KHURY

Gabinete da Presidência

Ofício nº 101/01

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

Folha Nº	39
Processo Nº	468/01
Rubrica	

Folha Nº	43-A13
Processo Nº	468/01
Rubrica	

Senhora Diretora.

Em cumprimento ao item 4.2., da Cláusula Quarta – Dos Bens Colocados à disposição da Casa Legislativa, - do Convênio nº 0018/2001 – INTERLEGIS, firmado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN e a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, estamos designando o Senhor **ROGÉRIO DALLEGRAVE GOMES SANTOS** como servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no Anexo I do Convênio, a serem instalados pelo Programa **INTERLEGIS**.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.


Deputado **CAÍTO QUINTANA**
Presidente

À Senhora

REGINA CÉLIA PERES BORGES

Diretora Executiva do **PRODASEN** e Diretora Nacional do **PROGRAMA INTERLEGIS**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 2/2001 a Carta - Contrato nº 25/99, firmado entre a Secretaria Especial de Editoração e Publicações, representado pelo Sr. Júlio Werner Pedrosa, Diretor da SFEPE e a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
OBJETO: Seguro contra incêndio para o estoque de papéis.
MODALIDADE: Convite nº 64/99.
DATA DE ASSINATURA: 5/11/2001.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21 de dezembro de 2001 a 22 de dezembro de 2002.

1ª SECRETARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 013258/00-1. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: COB - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA S/C LTDA. Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizado por: Agciel da Silva Maia, Diretor Geral do Senado Federal. Ratificada por: Senador Carlos Wilson, Primeiro Secretário do Senado Federal.

Processo: 004392/01-9. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços de exames médicos-hospitalares. Contratada: DERMA NORTE LTDA. Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizado por: Agciel da Silva Maia, Diretor Geral do Senado Federal. Ratificada por: Senador Carlos Wilson, Primeiro Secretário do Senado Federal.

Processo: 005666/01-5. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços médicos-hospitalares. Contratada: LAF - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizado por: Agciel da Silva Maia, Diretor Geral do Senado Federal. Ratificada por: Senador Carlos Wilson, Primeiro Secretário do Senado Federal.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD0023/1999. Processo: 0055316/99-7. Objeto: prorrogar este contrato de 04/10/2001 a 03/10/2002. Contratada: POLICLINICA GJARA S/C LTDA. Contratante: Senado Federal. Programa de Trabalho: 01301055120040245. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: João Batista Pinto Armada.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD0018/1999. Processo: 004616/99-3. Objeto: prorrogar este contrato de 21/10/2001 a 13/10/2002. Contratada: CARDIOCLINICA PREVENÇÃO DIAGNÓSTICO E REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR S/C LTDA. Contratante: Senado Federal. Programa de Trabalho: 01301055120040245. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Ayrton Klier Pêres.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD0014/1999. Processo: 002645/97-1. Objeto: prorrogar este contrato de 13/09/2001 a 12/09/2002. Contratada: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. Contratante: Senado Federal. Programa de Trabalho: 01301055120040245. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Manoel Ronaldo de Oliveira Simões e Marcos Antônio da Costa Diniz.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD0027/1999. Processo: 004616/99-3. Objeto: prorrogar este contrato de 21/10/2001 a 09/11/2002. Contratada: CENTRO CLÍNICO E ECOCARDIOGRÁFICO DE BRASÍLIA - CLINECO. Contratante: Senado Federal. Programa de Trabalho: 01301055120040245. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Oscar Francisco Sanchez Osella e Ana Valia de Sanchez Osella.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD0031/1999. Processo: 012703/99-0. Objeto: prorrogar este contrato de 10/11/2001 a 09/11/2002. Contratada: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Contratante: Senado Federal. Programa de Trabalho: 01301055120040245. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Enzo Galvão Diniz Torreão Brás.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato CD0028/2000. Processo: 004616/99-8. Objeto: prorrogar este contrato de 14/09/2001 a 13/09/2002. Contratada: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI. Contratante: Senado Federal. Programa de Trabalho: 01301055120040245. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Gilmar Arantes Diniz.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD0030/1999. Processo: 00485/99-2. Objeto: prorrogar este contrato de 03/11/2001 a 02/11/2002. Contratada: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. Contratante: Senado Federal. Programa de Trabalho: 01301055120040245. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Vainez Meneghetti.

CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 29/2001, celebrado com a REMAN Serviços Técnicos Especializados Ltda.: Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação do edifício sede do PRODASEN, do Prédio do Interlegis e do laboratório Vivo do Legislativo. Modalidade: Dispensa de licitação com base no inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Valor Global Estimado: R\$ 437.476,32 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos); Nota de Empenho: 2001NE000700, de 11 de outubro de 2001; Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes das obrigações assumidas correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060/0001 - Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 33.90.37.02 - Locação de Mão de Obra; Data de Assinatura: 16/10/2001; Vigência: Seis meses a partir da assinatura; Signatários: Pelo Prodasen, Dr. José Paulo Botelho Cobucci, Diretor-Executivo; Pelo Contratada, Luiz Deliane Gonçalves Farias.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 0018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodasen, Dra. Regina Célia Peres Borges, Diretor-Executivo; Pela Conveniada, Deputado Luiz Roberto Carlos Cairo Quintana, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPÉCIE: Convênio nº AM-0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Manaus; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodasen, Dra. Regina Célia Peres Borges, Diretor-Executivo; Pela Conveniada, Vereador Nelson Raimundo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ESPÉCIE: Convênio nº MG-0019/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Jandaia; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodasen, Dr. Kleber Gomes Ferreira Lima, Diretor-Executivo; Pela Conveniada, Vereador Armando Peninha Batista, Presidente da Câmara Municipal de Jandaia.

ESPÉCIE: Convênio nº BA-0013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ibotirama; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodasen, Dr. Kleber Gomes Ferreira Lima, Diretor-Executivo; Pela Conveniada, Vereadora Vitória Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ibotirama.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 19/2001

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

CONVITE Nº 19/2001 dia 14/11/2001 - 10:00 horas. Objeto: contratação de Livraria ou Distribuidora especializada para o fornecimento de LIVROS ESTRANGEIROS destinados ao acervo da Biblioteca do PRODASEN, de assuntos nas áreas de abrangência relacionadas no Edital, durante o ano 2002.

Os interessados poderão retirar cópia do Edital, no Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração e Finanças do PRODASEN, situado à Via N2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília/DF, de segunda à sexta-feira, mediante apresentação de CRC emitido pelo Senado Federal.

CONVITE Nº 20/2001

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

CONVITE Nº 20/2001 dia 19/11/2001 - 10:00 horas. Objeto: aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) pentes de memória do tipo SDRAM com 128 Megabytes padronizada para barramento de 100 (cem) MHz, a serem instaladas em micros da NOVADATA Pentium 200 MMX, com placa mãe da marca SHUTTLE modelo 569, versão 2A59IH2H em slots do tipo DIMM de 168 pines, conforme especificações e demais condições constantes do edital.

Os interessados poderão retirar cópia do Edital, no Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração e Finanças do PRODASEN, situado à Via N2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília/DF, de segunda à sexta-feira, mediante apresentação de CRC emitido pelo Senado Federal.

OLGA AMÉRICA SOUSA ALMEIDA
Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2001

A Comissão Permanente de Licitação do PRODASEN comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

Tomada de Preços nº 11/2001 - dia 23/11/2001, às 10h (nove) horas. Objeto: aquisição de 18 (dezoito) nobreaks de 1KVA; 10 (dez) nobreaks de 2KVA e 10 (dez) nobreaks de 3KVA, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar cópia do edital no Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração e Finanças do PRODASEN, situado à Via N2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília/DF, mediante apresentação de recibo de depósito no valor de R\$10,00 (dez reais), a ser efetuado em nome do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - FUNDASEN, na Caixa Econômica Federal - Agência 0005 - Operação 006 - Conta Corrente 930.056-8. O atendimento aos interessados será efetuado de segunda à sexta-feira, de 9h às 12h e das 15h às 17h.

AFFONSO CELSO H. C. JÚNIOR
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 16/2001

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, comunica aos interessados o Resultado de Julgamento da seguinte licitação:

Convite nº 16/2001. Objeto: fornecimento de licença de uso ou atualização de software antivírus para 3007 estações e 40 servidores que já possuem antivírus instalado e aquisição de licença de uso do mesmo software ofertado para 493 estações e 60 servidores, destinadas ao PRODASEN.

Vencedora: Network Associates do Brasil Ltda, com o valor global de R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais). Os interessados poderão tomar conhecimento do Relatório de Julgamento de Propostas no Quadro de Avisos da CPL, situado na portaria de entrada do PRODASEN, à Via N2 Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília/DF.

AFFONSO CELSO H. C. JÚNIOR
Presidente da Comissão

Folha Nº	40
Processo Nº	468-01
Rubrica	NESTO

Brasília, 21 de outubro de 2002.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do "Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná no Programa Interlegis", com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

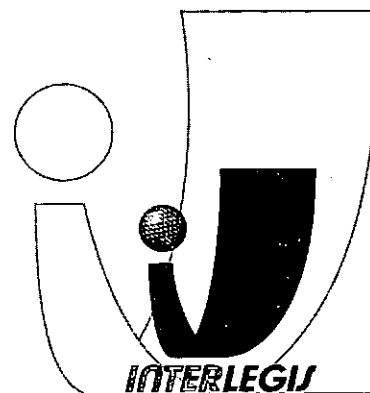
Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Senador Carlos Wilson
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Sr.
Deputado Hermas Eurides Brandão
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Pça. Nossa Senhora de Saete, s/n.º - Centro Cívico
CURITIBA-PR
80.530-911





Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

CENTRO LEGISLATIVO PRESIDENTE ANÍBAL KHURY

Gabinete da Presidência

Ofício GP 124/02

Curitiba, 12 de novembro de 2002.

008525/02

Senhor Diretor.

Em atenção ao expediente protocolado sob nº 9190, estamos encaminhando a Vossa Senhoria o "Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná no Programa Interlegis", devidamente assinado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.


Deputado Hermas Brandão
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador CARLOS WILSON
Diretor Nacional do Programa Interlegis
Brasília - DF



Documento recebido na CEI/GAB.

Em: 19 / 11 / 02.

lúcia

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ NO PROGRAMA INTERLEGIS.

**CONVÊNIO. N.º: 0018/2001 – INTERLEGIS
TERMO ADITIVO Nº 0018-A/2002**

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, na qualidade de órgão executor do PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS e Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representada pelo Presidente, DEPUTADO HERMAS EURIDES BRANDÃO, e pelo Primeiro-Secretário, DEPUTADO VALDIR LUIZ ROSSONI, resolvem aditar o Convênio nº 0018/2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta do Convênio nº 0018/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Convênio nº 0018/2001, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA, tem o prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.”

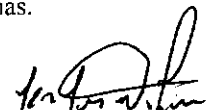
CLÁUSULA SEGUNDA


O Anexo do presente Termo Aditivo substitui o Anexo I do Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

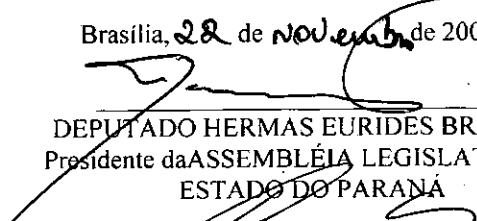

Senador CARLOS WILSON
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS
Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN



MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo do PRODASEN

Testemunhas:

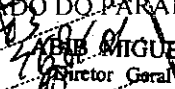

PAULO FONTENELE E SILVA
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

Brasília, 22 de novembro de 2002.


DEPUTADO HERMAS EURIDES BRANDÃO
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ


DEPUTADO VALDIR LUIZ ROSSONI
Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Folha Nº 1
Processo Nº 0018/2001
Rubrica: 
Adão Miguel
Diretor Geral

4) Servidores da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baias com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100

Software

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

5) Estações de trabalho**Hardware**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15; 2 Caixas de Som

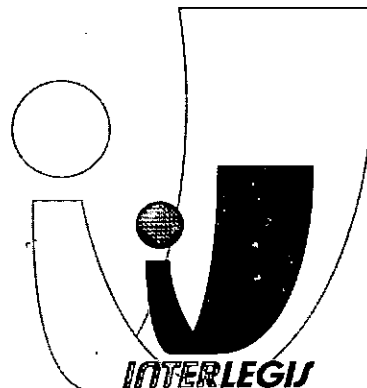
Software (instalados nas estações)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-virus Network Associates McFee Total Virus Defense

6) Estabilizador de voltagem

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.

95
Folha Nº 468/09
Processo Nº
Rubrica



7) Impressora laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410

8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC 6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

9) Câmara de documento

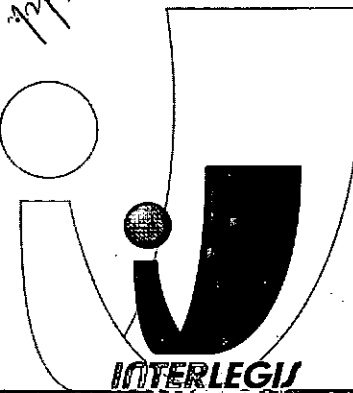
QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

10) Monitor do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Gradiente	M381 - TV 38" Stereo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP

Folha No 96
Processo No 468/01
Rubrica

[Handwritten signatures and initials]



11) Monitor Remoto

1	Gradiente	M341 - TV 34" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP
---	-----------	---

12) Conversor de sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

13) Distribuidor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Stanner	Amplificador PA 1000 - 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201

15) Projetor de vídeo

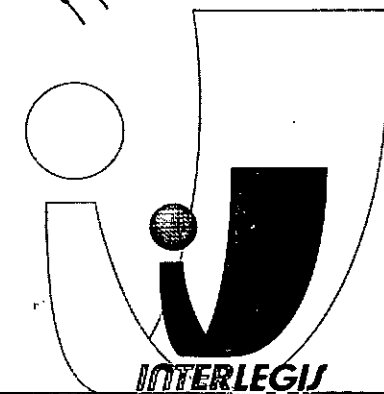
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

16) Tela de projeção de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	IEC	Tela retrátil de parede com 100" (1,80 x 1,80m)

Folha Nº *47*
Processo Nº *268/01*
Rubrica *[assinatura]*

[assinatura] *mf*



17) Módulo Gerenciador de Videoconferência

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP – Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE – HD IDE 10 Gb; CDR – CD-ROM 48x – IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 – Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps – 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17" dp 0.27 MPR2 – SW 775n

Software (instalado no Aquanta)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M;
1	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

18) Videocassete

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

19) Aparelho Telefônico

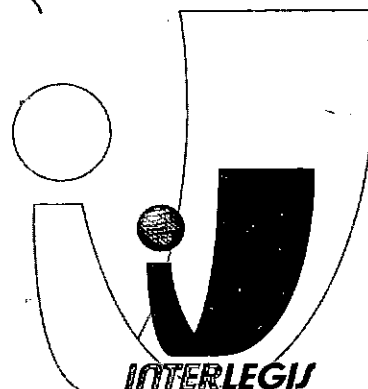
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
4	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

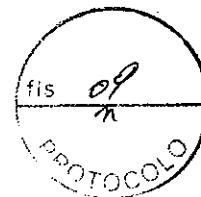
20) Rack fixo em aço para ativos da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Carthom's	Rack 19" 36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas.

Folha Nº 98
 Processo Nº 968/01
 Rubrica 0

of
177





21) Rack móvel do monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta

22) Rack móvel para câmara de documentos

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta

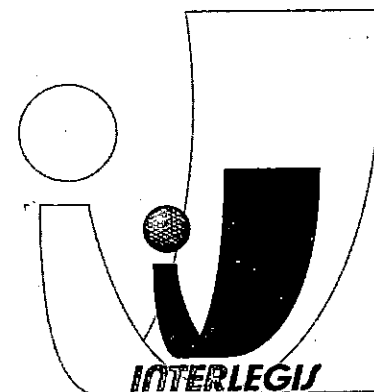
23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Folha Nº 79
Processo Nº 768101
Rubrica [Handwritten]



Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Origem: 0005837 - sfprodas - Senado Federal/Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal/PROD

Operador: PAULO

Ofício: SCC018-2003

Data do Ofício: 25/02/2003

Data da Publicação: 26/02/2003

Local para Publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de Pagamento: Posterior sujeito a empenho - UG: 20003 Ano/Nº Empenho: 2003/000049

Forma de Envio: Transmissão Eletrônica

Dados do Recebimento

Data e hora: 25/02/2003 as 15:30:10 Nome do arquivo: o0005837.072 Tamanho: 18.262 bytes

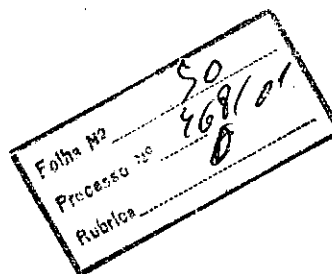
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Relação de Matérias:

INT001-2003 (INT001-2003.rtf, 33.347 bytes)

INT002-2003 (INT002-2003.rtf, 6.706 bytes)

SCC018-2003 (SCC018-2003.rtf, 7.468 bytes)



SENADO FEDERAL
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL
PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convênio Nº0018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 22/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo ProdaseN, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Hermas Eurides Brandão, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Folha Nº	31
Processo Nº	368/02
Rubrica	



ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0010/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0011-A/2002 do Convênio Nº0011/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio João de Faria, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 19/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0013-A/2002 do Convênio Nº0013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Humberto Melo Bosapio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº0014/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 02/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Maranhão Arnaldo Campos Carmona, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0015-A/2002 do Convênio Nº0015/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0016/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Romário de Castro Dias Pereira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0017-A/2002 do Convênio Nº0017/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Kleber Dantas Enfilão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convênio Nº0018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 22/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Hernes Euzébio Brandão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio Nº0020/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Álvaro Costa Dias, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio Pedro Zambazzi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0023-A/2002 do Convênio Nº0023/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walder Feldman, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Bessa da Costa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0026-A/2002 do Convênio Nº0026/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walder Feldman, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0027-A/2002 do Convênio Nº0027/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Marcelo de Carvalho Miranda, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebraram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Tecnocoma - Produtos e Serviços Médico Hospitalares Ltda (Processo nº 316.700 - Pregão nº 39/2002); **OBJETO:** Manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 2182-18 de 23-8-2001 e Decreto nº 3.555/2000. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0563.2000.0001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39. **EMPENHO Nº:** 2003NE000147 **DATA DA EMISSÃO:** 11-2-2003. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24-2-2003. **ASSINAM:** Pelo Contratante, Sr. Antônio Carlos Elieto de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sra. Marcia Lorenza Silva Marra - Sócia Gerente.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de fitas betacam e mini-discos. **Data:** 14/03/2003; **horário:** 14h. **Local:** Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **Obs.:** O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

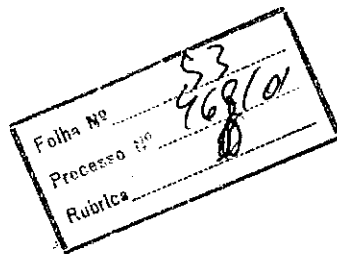
(Of. nº 44/2003)

PREGÃO Nº 10/2003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de cartões de acesso. **Data:** 17/03/2003; **horário:** 14h. **Local:** Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **Obs.:** O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

(Of. nº 45/2003)

Brasília, 25 de fevereiro de 2003 GETULIO VAZ Pregoeiro



NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

№ 003097

SAÍDA ENTRADA
BAIRRO / DISTRITO
UF BA

CGC
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.798-NO

VIA
Arquivo Fiscal
Data Limite
Para Emissão
30/11/2002

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SIMPLES RESSA - DRAWBACK
CFOP: 4 99-20
INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: PRAAA NOSSA SENHORA DA SALETE S/N
Folha Nº **54**
Processo Nº **468/01**
Rubrica **88**

PROG. DAS NAÇÕES UNIDAS P/ DESENV. PNUD
ENDERECO: PRAAA NOSSA SENHORA DA SALETE S/N
MUNICIPIO: CURITIBA
FONE/FAX: 61 329-2880

FATURA/COBRANCA: PRAAA NOSSA SENHORA DA SALETE S/N - Cidade/UF: CURITIBA /PR.
DESDOBRAMENTO DA FATURA: VENC'T VALOR
DUPLICATAS Nº

DATA DA EMISSÃO: 17/01/2002
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 17/01/2002
HORA DA SAÍDA: 15:57:7

VALOR POR EXTENSO: Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos

CODIGO DE PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	ST. TRIB.	UMD.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		IPI
								ICMS	IPI	
V1635-92	MICROCOMPUTADOR NOTA ND-P560/T5507 C/ MONITOR E PERIFERICOS	1	14	PI	20	936,97	18739,48	0,00		0,00
V1635-16	SOFTWARE	2	14	PI	20	134,29	2685,80	0,00		0,00

Local de entrega: PRAAA NOSSA SENHORA DA SALETE S/N - CURITIBA-PR
REG. ESP. DE DRAWBACK INST. FELD DEC. 37 DE 18/11/99, REGUL. FELDS ART. 314 A 334 REG. ADUANHEIRO APROV. FELD DEC. 91030/85 E RESTAB. FELD ART. 1 I DA LEI-6442/92, PORT. 427 DE 25/09/92 DA SNE. - ATO CONCESSORIO Nº. 1603-00/000003-9 - CT Nº. 222/00 - PROJETO BR-99/010 - COMUNIDADE VI
TITULO DO PODER LEGISLATIVO - RESSA REF. A NF 0003036 DE 27/01/2001

PRESTACÃO DE SERVIÇOS		INSC. MUNICIPAL	4.023 - 5
VALOR IBS		0,00	
VALOR DOS SERVIÇOS		0,00	
BASE CÁLCULO ICMS	21.425,26	VALOR DO ICMS	0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.425,26		
VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA		21.425,26	

QUANTIDADE: 40	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

<p>RESERVADO AO FISCO</p>	<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>0471.10.00 2-1111.11.11</p>	<p>UF: BA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>
---------------------------	---	---

Docomo Ltda. Rua Arnaldo Castro, 23 Ilheus - Bahia - CNPJ 14.801.211/0001-38 - Insc. Est. 05.746.071 - 50 Blocos N.F. Série 1 50x5 Tipo 1 - código 01 NP 3001 a 5500 - Impresso em 12/2000 - AIDF 90100020032000 PAIDF 331.919

(Emissão) de NOVADATA Sistema e Computadores S.A. Os produtos constantes desta Nota Fiscal
NOTA FISCAL



Folha Nº	55
Processo Nº	6111-0
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
p/ Kim Boiduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
25/06/2008
[Handwritten Signature]

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME /

RE

ENDE

CEP / C

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Assembléia Legislativa do Paraná
 Praça Nossa Senhora Salete, s/nº Centro Cívico
 Assembléia Legislativa do Paraná - PR
 80530-911

PAÍS / PAYS

DECLA

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINA

DATA DE EMISSÃO / DATE DE MISSION

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Roberto Zilio

Motorista Operacional

Matr. 8.561.019-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS
BR SIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

RC 3 6 3 8 6 1 2 2 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE D P T

02 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE D P T

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ O SOCIAL DO REMETENTE / NOM. OU RAISON. SOCIAL E. DE L'EXP DITEUR

M RCIO SAMPAIO LE O MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Bras lia - DF

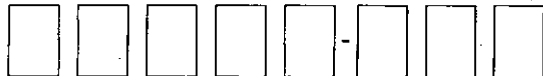
ENDERE

CIDADE /

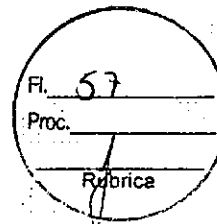
UF

BRASIL

**ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR**



Folha Nº 56
Processo Nº 468/01-0
Rubrica *[Handwritten Signature]*



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PARANÁ NO
PROGRAMA INTERLEGIS II

CONVÊNIO Nº: PR-18/2010 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette s/nº - Centro Cívico, Curitiba-PR neste ato representada por seu Presidente, Deputado NELSON ROBERTO JUSTUS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;

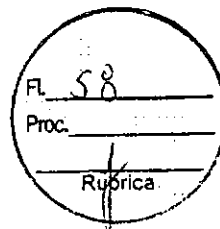
1.2 - É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

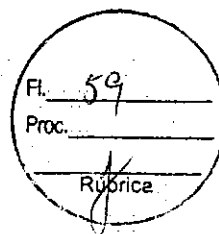


- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII - orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não dispunham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;



- XI - promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII - executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações - Lei nº 8.666/1993;
- XIV - realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

Parágrafo primeiro - É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

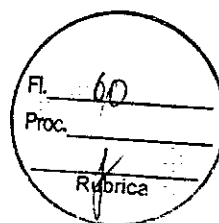
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou



II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditória, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

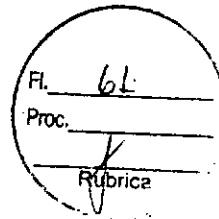
- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

8.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;



II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

9.2 - O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

9.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

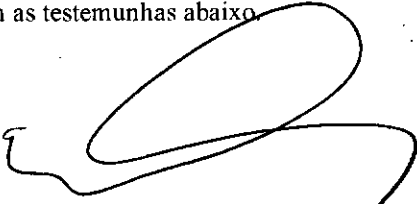
10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.

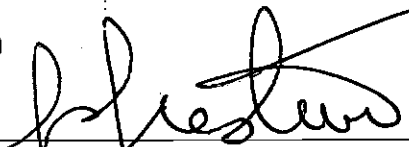
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

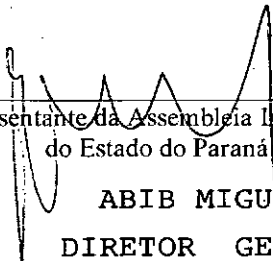
Brasília-DF, 19 de março de 2010.

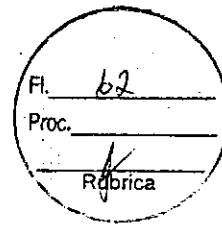

Heráclito de Sousa Fortes
Primeiro Secretário do Senado Federal


Deputado Nelson Roberto Justus
Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Paraná
ABIB MIGUEL
DIRETOR GERAL

Testemunhas:


José Alexandre Girão Mota da Silva
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER


Representante da Assembleia Legislativa
do Estado do Paraná
ABIB MIGUEL
DIRETOR GERAL



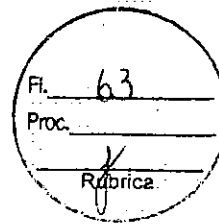
ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

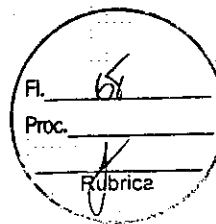
I - Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:

1.1 - **CODEC de videoconferência**, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:

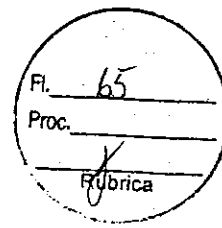
- 1.1.1 - Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;
- 1.1.2 - Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;
- 1.1.3 - Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;
- 1.1.4 - Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;
- 1.1.5 - Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;
- 1.1.6 - Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;
- 1.1.7 - Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;
- 1.1.8 - Três entradas de vídeo, sendo:
 - 1.1.8.1 - Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);
 - 1.1.8.2 - Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;
 - 1.1.8.3 - Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);
- 1.1.9 - Três saídas de vídeo, sendo:
 - 1.1.9.1 - Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;
 - 1.1.9.2 - Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;
 - 1.1.9.3 - Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;



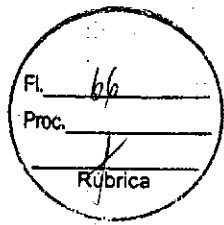
- 1.1.10 - Quatro entradas de áudio, sendo:
 - 1.1.10.1 - Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
 - 1.1.10.2 - Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
- 1.1.11 - Dois microfones cardioides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o codec aqui especificado;
- 1.1.12 - Duas saídas de áudio, sendo:
 - 1.1.12.1 - Uma saída para o áudio principal do sistema;
 - 1.1.12.2 - Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
- 1.1.13 - Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
- 1.1.14 - Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
- 1.1.15 - Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
- 1.1.16 - Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
- 1.1.17 - Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
- 1.1.18 - Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
- 1.1.19 - Suporte aos protocolos de vídeo H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
- 1.1.20 - Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
- 1.1.21 - Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
- 1.1.22 - Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.23 - Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.24 - As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
- 1.1.25 - Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
- 1.1.26 - Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
- 1.1.27 - Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;
- 1.1.28 - Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;
- 1.1.29 - Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática.



- 1.1.30 - **Duas câmeras** com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
- 1.1.30.1 - Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
 - 1.1.30.2 - Movimentação Vertical: +10° / -20°;
 - 1.1.30.3 - Zoom mínimo: 7x óptico;
 - 1.1.30.4 - Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;
 - 1.1.30.5 - Foco automático;
 - 1.1.30.6 - Controle de "White Balance" manual e automático;
 - 1.1.30.7 - Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
 - 1.1.30.8 - Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).
- 1.2 - Monitoração áudio e de vídeo: **dois monitores vídeo de 40"**, formato "wide"; com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado - com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade -, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes - considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
- 1.3 - **Switcher de dados** com as seguintes características mínimas:
- 1.3.1 - 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
 - 1.3.2 - Auto-Sensing e Auto-Negotiation
 - 1.3.3 - 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
 - 1.3.4 - switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
 - 1.3.5 - capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
 - 1.3.6 - tabela MAC para 8000 endereços;
 - 1.3.7 - capacidade para implementar 256 VLANs;
 - 1.3.8 - capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
 - 1.3.9 - capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
 - 1.3.10 - capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
 - 1.3.11 - permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
 - 1.3.12 - Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
 - 1.3.13 - Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
 - 1.3.14 - Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
 - 1.3.15 - Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
 - 1.3.16 - Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;



- 1.3.17 - Deve implementar tráfego multicast;
- 1.3.18 - Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;
- 1.3.19 - Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;
- 1.3.20 - Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de prioridade;
- 1.3.21 - Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 1.3.22 - Deve ser aderente aos padrões abaixo:
 - 1.3.22.1 - IEEE 802.3u 100BaseTX;
 - 1.3.22.2 - IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;
 - 1.3.22.3 - IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;
 - 1.3.22.4 - IEEE 802.1p CoS Prioritization;
 - 1.3.22.5 - IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
 - 1.3.22.6 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- 1.3.23 - Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";
- 1.3.24 - Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.



SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20080033, celebrado com a empresa EDIÇÕES VERTICE - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Processo: 01287908-8. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato no período de 22 de maio de 2010 a 21 de maio de 2011. Nota de Empenho nº 2010NE000838. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339030. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral, pela Contratada: Danila Fernanda da Silva.

PRIMEIRA SECRETARIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº: RO 21/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Nedei de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia RO.

ESPÉCIE: Convênio nº: TO 27/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Raimundo Coimbra Júnior, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins TO.

ESPÉCIE: Convênio nº: ES 8/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Elicio Alvares, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo ES.

ESPÉCIE: Convênio nº: MT 13/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado José Geraldo Riva, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso MT.

ESPÉCIE: Convênio nº: BA 5/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Marcelo Nilo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

ESPÉCIE: Convênio nº: SE 25/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Ulices de Andrade Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe SE.

ESPÉCIE: Convênio nº: PI 17/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do

Piauí. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Themístocles Sampaio Pereira Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí PI.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR 18/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Nelson Roberto Justus, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PA 15/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Artur Cunha Lima, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 241/2008

Objeto: aquisição de projetores multimídia destinados às salas de Comissões. O Senhor Diretor-Geral do Senado Federal REVOGOU a presente licitação. Maiores informações: pelo fone (61) 3303-3014, 3303-3036 e 3303-2713.

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de roupas de serviços de saúde (lavanderia hospitalar) Total de Itens Licitados: 00018 - Edital: 24/03/2010 de 12h00 às 17h59. ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, STF, Ed. Anexo I, 2º andar, Sala 200 Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2010 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/04/2010 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.stf.jus.br

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIDEC - 23/03/2010) 040001-00001-2010NE000002

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 06/2010 - Registro de Preços para aquisição de quadros brancos, quadros brancos magnéticos, quadros de aviso em feltro e quadros de aviso em cortina - declarou vencedor do certame a empresa Luz da Silva Comércio e Indústria de Móveis Ltda ME, Brasília, 23 de março de 2010.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA

(SIDEC - 23/03/2010) 040001-00001-2010NE000002

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 49/2006 celebrado entre o STF e a empresa Reimq Siemens Enterprise Communications - Tecnologia da Informação e Comunicações Corporativas Ltda. (Processo 324.600). Objeto: Ampliar em 240 unidades a quantidade de portos a serem mantidas na central telefônica e prorrogar a vigência. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 23/03/2010; Prorrogação: 19/05/2010. Assinam: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Alberto Luiz Franca e Sr. Jânio Cesar Ferreira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 52/2009 celebrado entre o STF e a empresa Reimq Assistência Técnica de Duplicadores Ltda. (Processo 334.818). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 23/03/2010; Prorrogação: 29/07/2010. Assinam: Pelo STF, Sr. Washington Luiz Ribeiro da Silva - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sr. Thiago Barros Bezerra.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão nº. 05/2010, conforme Ata de Registro de Preços nº. 06/2010 e Processo Administrativo 338.152. Objeto: Aquisição de etiquetas e de cartucho removível de etiquetas. Expedimf - Gráfica e Papelaria Ltda. CNPJ: 03.616.315/0001-56; Item 1 a 23; Valor: R\$ 59.439,60.

Brasília-DF, 23 de março de 2010.
WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação de bens móveis e imóveis e manutenção em sistemas elétricos nas dependências do CNJ instaladas no Distrito Federal, conforme as especificações e condições estabelecidas nos Anexos I, II, III, IV e V. Total de Itens Licitados: 00002 Edital: 24/03/2010 de 12h00 às 17h59. ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, STF/CNJ, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala 352, Brasília - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 12/04/2010 às 10h00. Endereço: Praça dos Três Poderes, STF/CNJ, Ed. Anexo I, Térreo - Plenário/CNJ, Brasília - BRASÍLIA - DF. Informações Gerais: Edital para consulta e download nos sites: www.enj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados mediante pagamento das cópias na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,10 por folha.

GETULIO VAZ
Pregoeiro

(SIDEC - 23/03/2010) 040003-00001-2010NE000025

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2010

O Pregoeiro do Conselho Nacional de Justiça comunica que no PRE 15/2010 - contratação de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios; com fornecimento de materiais, declarou vencedora do certame a empresa Secarria Landy Indústria e Comércio de Madeiras e Materiais para Construção Ltda.

GETULIO VAZ

(SIDEC - 23/03/2010) 040003-00001-2010NE000025

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 4.120/2010. Objeto: para fazer face à realização dos cursos "Engenharia do ar condicionado" e "Elevadores e escadas rolantes". Empresa: Treinamento Avançado Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais). Declaração de Inexigibilidade: em 23.03.2010, por Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração. Ratificação: em 23.03.2010, por Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral.

Processo nº: 3.456/2010. Objeto: contratação de consultorias, serviços web e assinaturas Zenite, na área de Direito Administrativo. Empresa: Zenite Informação e Consultoria S.A. Fundamento Legal: Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 81.388,50 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Declaração de Inexigibilidade: em 19.03.2010, por Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração. Ratificação: em 19.03.2010, por Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global TSE nº 2010NE000589, emitida em 19/03/2010 CONTRATADA: Gráfica MG Ltda ME. OBJETO: aquisição de material de consumo (itens 3.7, 3.8 e 11.1) do Pregão 81/2009. VALOR: R\$ 1.240,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. PA nº 28.220/2009.

Fl. 67
Proc. _____
Rubrica _____

Fl. _____
Proc. _____
Rubrica _____

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Nelson Roberto Justus
 Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná
 Praça Nossa Senhora Saete, s/nº Centro Cívico
 Assembleia Legislativa do Paraná - PR
 80530-911

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

08/03/10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

FABIANA M. BORTOLINI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

60349215

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Marcos Antonio Kanha
 Ag. de Correios - Motorizado
 Matrícula 8.560.264-7

28 MAR 2010

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



CORREIOS

BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

BRÉSIL 8 MAR 2010

RJ 17120036 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ADRESSE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO MOTA DA SILVA
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2- Anexo 'E'
Senado Federal
70.165-900 - Brasilia-DF

UF

BRASIL





SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



Ofício Circular nº 1132/2011/GABINT/SINTER

Brasília, 28 de Novembro de 2011


Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Benoni Constante Manfrin

Diretor(a)-Geral da Assembleia Legislativa do Paraná

Senhor(a) Diretor(a)-Geral,

1. O convênio celebrado entre essa Casa Legislativa e o Programa Interlegis objetiva, dentre outras coisas, o desenvolvimento de ações conjuntas de interesse comum, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores.
2. Nesse contexto, o Interlegis promoveu a revitalização do sistema de videoconferência por meio da aquisição e distribuição de novos equipamentos, já instalados e em pleno funcionamento nessa Casa.
3. Para dar cumprimento às normas estabelecidas de controle patrimonial dos bens adquiridos pelo Programa, encaminho em anexo os seguintes documentos: Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo representante do Interlegis na Casa Legislativa, relação de equipamentos e equivalentes plaquetas de tombamento para afixação.
4. Desta forma, solicito fotografar os equipamentos com as plaquetas afixadas e enviar as fotografias em mídia digital, juntamente com o Termo de Responsabilidade assinado para o endereço constante do rodapé deste Ofício.
5. Certo em contar com os costumeiros bons préstimos, agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (61) 3303-4841.

Cordialmente,


Haroldo Feitosa Tajra
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

*Recebido
1º via em
29/11/2011
BENONI E. MANFRIN
Diretor Geral*

RELO9060
=====

PLAQUETA UNIDADE MARCA
DESCRIÇÃO DO BEM MODELO
CONSERVAÇÃO/STATUS NÚMERO DE SÉRIE DIMENSÃO/CAPACIDADE
CÓDIGO MATERIAL NATUREZA DESPESA DATA TOMBAMENTO

110756 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO PARANA SENADO FEDERAL
TELEVISOR DE LCD SAMSUNG LN40C53DF1MXZD PATRIMÔNIO 110.756
BOM ZOF03XMZ626637 27/04/2011
458366617 44905233

110757 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO PARANA SENADO FEDERAL
TELEVISOR DE LCD SAMSUNG LN40C53DF1MXZD PATRIMÔNIO 110.757
BOM ZOF03XMZ620609 27/04/2011
458366617 44905233

110758 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO PARANA SENADO FEDERAL
RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS AIRONFLEX AUDIENCE PATRIMÔNIO 110.758
BOM *** 45905200 27/04/2011
458363413

110759 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO PARANA SENADO FEDERAL
RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS AIRONFLEX AUDIENCE PATRIMÔNIO 110.759
BOM *** 45905200 27/04/2011
458363413

110760 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO PARANA SENADO FEDERAL
CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO *** SPLITTER PATRIMÔNIO 110.760
BOM 201007160015 27/04/2011
458363715 44990520

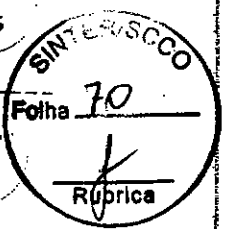
110761 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO PARANA SENADO FEDERAL
CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO *** SPLITTER PATRIMÔNIO 110.761
BOM 201007160016 27/04/2011
458363715 44990520

110762 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO PARANA SENADO FEDERAL
SWITCH CISCO WS-C3560-12PC-S PATRIMÔNIO 110.762
BOM FOC1423V4XA 27/04/2011
460900609 44905200

110763 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO PARANA SENADO FEDERAL
CODIFICADOR E DECODIFICADOR TANDBERG C-40 PATRIMÔNIO 110.763
BOM *** 44905200 27/04/2011
458369926

110764 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO PARANA SENADO FEDERAL
CÂMERA DE VÍDEO TANDBERG PRECISION HD PATRIMÔNIO 110.764
BOM *** 45905200 27/04/2011
458360058

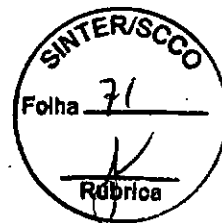
110765 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO PARANA SENADO FEDERAL
CÂMERA DE VÍDEO TANDBERG PRECISION HD PATRIMÔNIO 110.765
BOM *** 45905200 27/04/2011
458360058



PRODASEN SAMP - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 29/04/2011
MÓDULO PATRIMÔNIO PÁG: 000
RELO9060 TOMBAMENTO PLAQUETAS : 0110756 ATÉ 0110766

=====

PLAQUETA UNIDADE DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA MODELO	DIMENSÃO/CAPACIDADE DATA TOMBAMENTO
CONSERVAÇÃO/STATUS CÓDIGO MATERIAL	NÚMERO DE SÉRIE NATUREZA DESPESA	
=====	=====	=====
110766 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO PARANA MICROFONE OMNIDIRECIONAL.	TANDBERG OMNI DIRECIONAL	SENADO FEDERAL PATRIMÔNIO 110.766
BOM 459653008	*** 45905200	27/04/2011





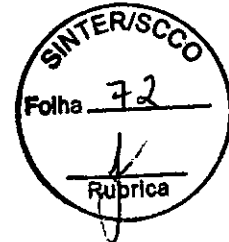
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



Ofício nº 1261/2012/GABINT/SINTER

Brasília, 25 de outubro de 2012

Ilustríssimo Senhor
Benoni Constante Manfrin
Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Paraná



Senhor Diretor-Geral,

1. Reiteramos junto a V. S^a as disposições contidas no Ofício Circular nº 1132/2011/SINTER, as quais tratam de providências a serem tomadas em razão dos equipamentos de vídeo-conferência cedidos a esta Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com o objetivo de otimizar o fluxo de informações entre os legisladores brasileiros.
2. Ressaltamos que o Termo de Convênio nº PR-18/2010, publicação DOU de 24/03/2010 Seção 3-pág. 187, celebrado entre o Senado Federal/Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, expressa as normas que deverão ser adotadas em casos de “bens colocados à disposição das Casas Legislativas” (v. Cláusula Quarta).
3. Tendo em vista tratar-se de exigência administrativa legal, para cumprimento do controle patrimonial dos bens em questão, solicitamos retorno contendo resposta para o presente ofício.
4. Colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida através do telefone (61)3303-4841 (falar com Srs. Anderson ou Adolfo), fax (61)3303-2710. E-mails podem ser remetidos para o endereço convenio.interlegis@senado.gov.br.

Cordialmente,

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

AR**FINATAIRE**

STINATAIRE

Frustrissimo(a) Senhor

BENONI CONSTANTE MANFRIN

Diretor (a) Geral da Assembleia Legislativa do Paraná

Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº

Centro Cívico

Curitiba - Paraná

80530-911

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

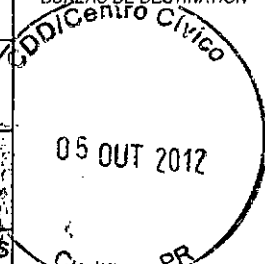
*Minister Roberto Mesquita*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION*05/10/12*CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR*1674.992 -*RUBRICA E MÊTO DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*Evandro Luiz Moreira*

Matricula: 8.560.961-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / L'ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS
BRÉSIL

AC SENADO
AVIS C/NOT

RQ 17509672 5 BR

OBJETO

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

02 OUT 2012

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília BSB

PREMIUM COM LETRA DE FORMA

HAROLDO FEITOSA TADRA
Diretor Subsecretaria Especial do
Interlegis - SINTER
Av. N2 Anexo "E" - Senado Federal
Brasília DF
70165-900

LE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

UF

BRASIL





CORREIOS RQ175096725BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

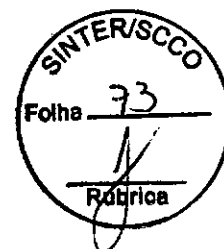
Data	Local	Situação
05/10/2012 18:49	CDD CENTRO CIVICO (CURITIBA) - CURITIBA/PR	Entrega Efetuada
05/10/2012 10:20	CDD CENTRO CIVICO (CURITIBA) - CURITIBA/PR	Saiu para entrega
02/10/2012 11:23	AC SENADO - BRASILIA/DF	Postado
02/10/2012 11:23	AC SENADO - BRASILIA/DF	Postado

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Diretoria Administrativa



OFÍCIO Nº019/2012/C.Pat.

Curitiba, 13 de novembro de 2012.

Prezado Diretor:

Conforme solicitado no Ofício Nº 1261/2012/GABINT/SINTER encaminhamos o Termo de Responsabilidade devidamente assinado, assim como as imagens em mídia digital dos equipamentos de vídeo-conferência cedidos pelo Interlegis para a Assembleia Legislativa do Paraná, conforme despacho em trâmite interno sob o Protocolo 11536/2012, que ficará arquivado neste Poder. Encaminho junto as folhas 11 e 12 do referido Protocolo para especial observação da Interlegis.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração

Atenciosamente,


Mariângela de Souza
Coordenadora de Patrimônio

ILMO SR.
HAROLDO FEITOSA TAJRA
M. D Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
BRASÍLIA - DF



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Diretoria Administrativa



De: Coordenadoria de Patrimônio
Para: Diretoria Administrativa
Protocolo: 11536/2012
Interessado: Senado Federal


I - Informamos que os itens estão de acordo com as especificações do Senado Federal, tombados com as devidas etiquetas fornecidas pela Interlegis, conforme segue relação Patrimonial da Assembleia Legislativa do Paraná (fls 12)

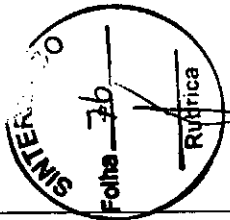
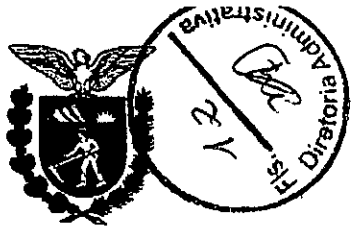
II - Informo que os itens também receberam etiqueta patrimonial da Assembleia Legislativa do Paraná, para o devido controle e registro no Sistema de Gestão Patrimonial da Casa, sendo os números relacionados com os fornecidos pelo Senado, o que também pode ser verificado pela relação patrimonial (fls 12)

III - Informo que as etiquetas fornecidas pela Interlegis foram fixadas seguindo as devidas orientações fornecidas pelo órgão, contudo o material tem baixa capacidade de fixação, e com o tempo observamos que as extremidades das etiquetas descolam do bem.

IV - Conforme solicitado segue também mídia digital com as fotos e o arquivo impresso (fls 13 a 19)

05/11/12


Marângela de Souza
Coord. de Patrimônio
Mat. 9851



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

LISTAGEM PATRIMONIAL AGRUPADA POR UNIDADE ORGANIZACIONAL

UNIDADE ORGANIZACIONAL: 01071.0000.0000 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

CHAPA	DESCRIÇÃO	
00026236	TELEVISOR SAMSUNG N°Z0F03XMZ820609M	N° SENADO 110757
00026237	TELEVISOR SAMSUNG N°Z0F03XMZ626637A	N° SENADO 110756
00026240	RECEPTOR DE SINAL CM388 N°201007160015	N° SENADO 110760
00026241	RECEPTOR DE SINAL CM388 N°201007160016	N° SENADO 110781
00026242	RACK EM FERRO PRETO COM 3 DIVISÓRIAS EM VIDRO	N° SENADO 110758
00026243	RACK EM FERRO PRETO COM 3 DIVISÓRIAS EM VIDRO	N° SENADO 110759
00026244	EQUIPAMENTO PARA VÍDEO CONFERÊNCIA TANDBERG N°F1AV26C00011	N° SENADO 110763
00026245	CÂMERA TANDBERG TTC801 N°20A92632	N° SENADO 110764
00026246	CÂMERA TANDBERG TTC801 N°A1AB24C00279	N° SENADO 110785
00026247	CENTRAL DE SWITCH PRETA N°FOC1423V4XA	N° SENADO 110762
00028807	MICROFONE OMNIDIRECIONAL	N° SENADO 110766

QUANTIDADE DE ITENS: 11



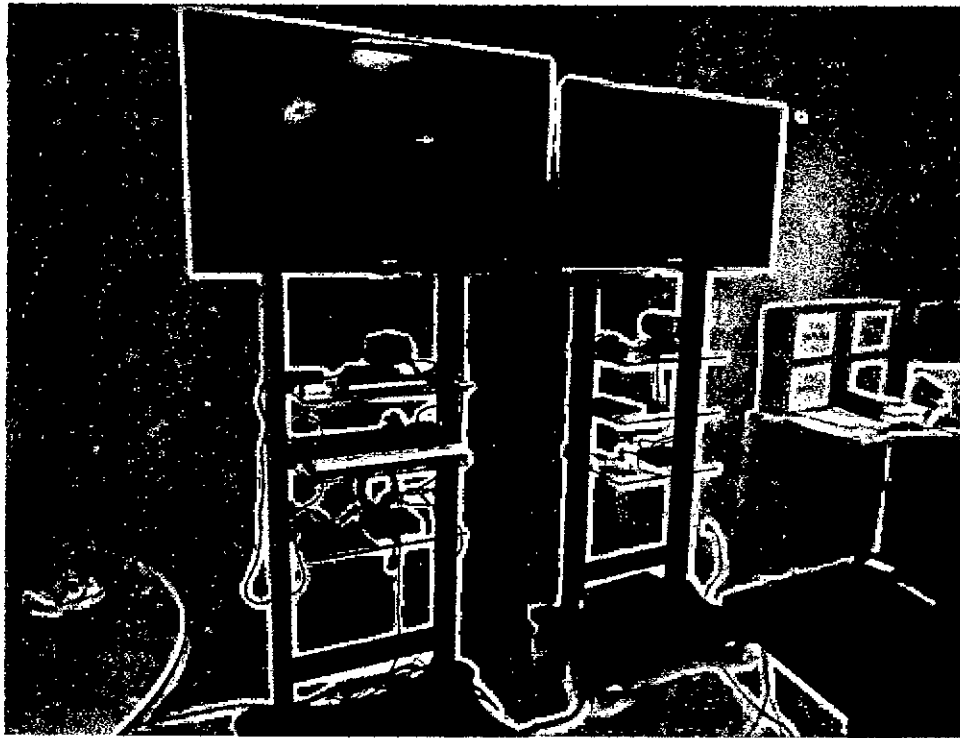
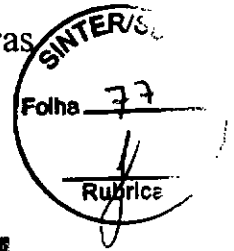
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Diretoria Administrativa



Imagens dos bens móveis doados pelo Senado Federal com as respectivas identificações do 110756 até 10766 por ordem de numeração respectivamente



110756

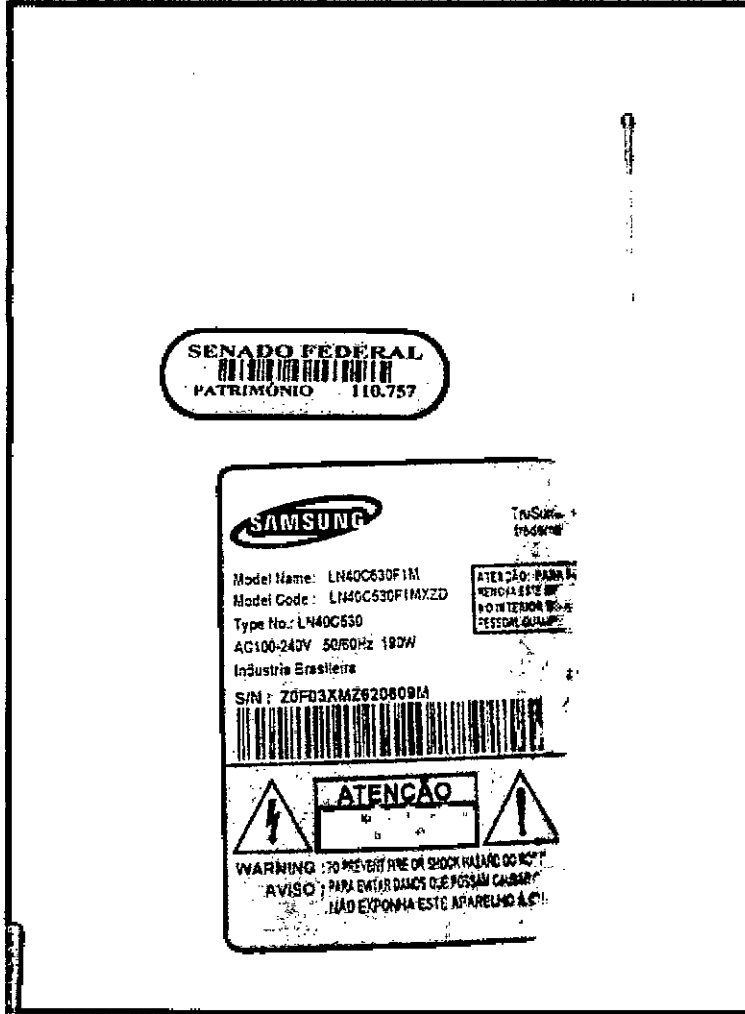




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Diretoria Administrativa



SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.757

SAMSUNG

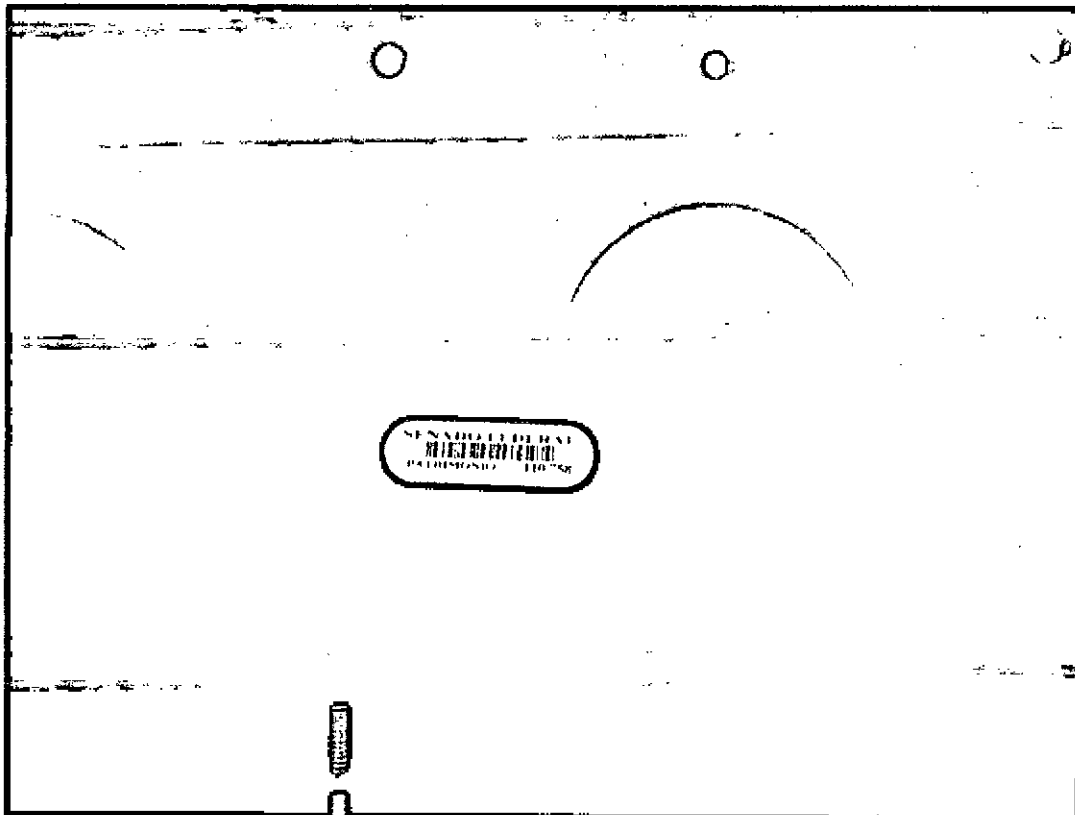
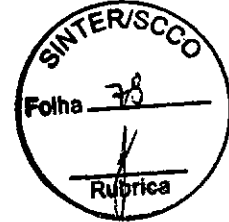
Model Name: LN40C630F1M
 Model Code: LN40C630F1MXZD
 Type No.: LN40C630
 AG100-240V 50/60Hz 192W
 Indústria Brasileira
 S/N: Z0F03XMAZ6208091A

ATENÇÃO: PARA A
 REPARAÇÃO DE
 NO INTERIOR DE
 PESSOAL QUALIFICADO

ATENÇÃO

WARNING: TO PREVENT FIRE OR SHOCK HAZARD DO NOT
 AVISO: PARA EVITAR DANOS QUE POSSAM CAUSAR
 NÃO EXPOHA ESTE APARELHO A CHAMA

110757



SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.757

110758



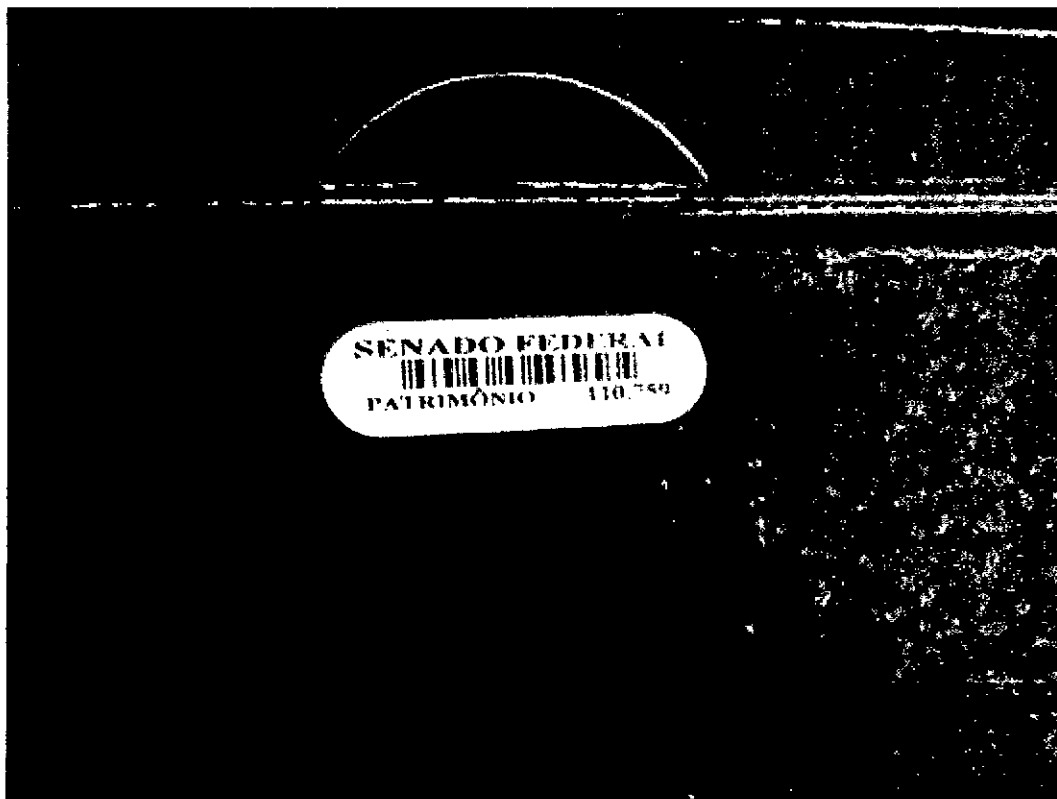
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

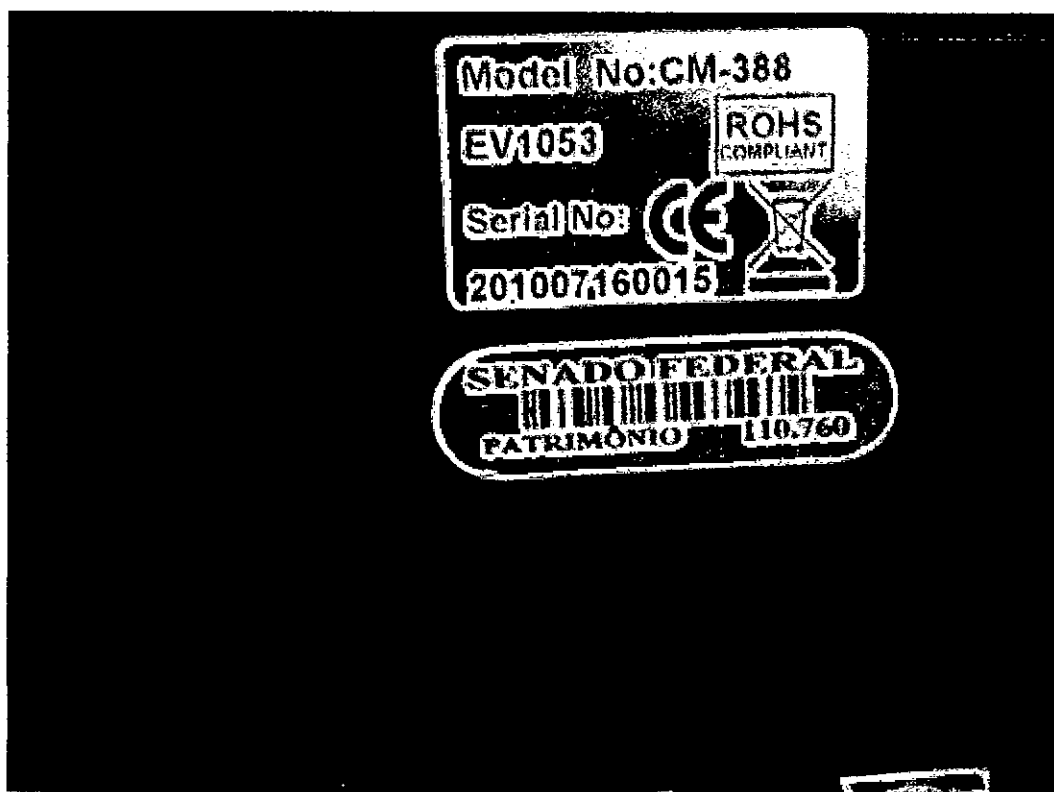
Diretoria Administrativa



110759



110760





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
 Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
 Diretoria Administrativa

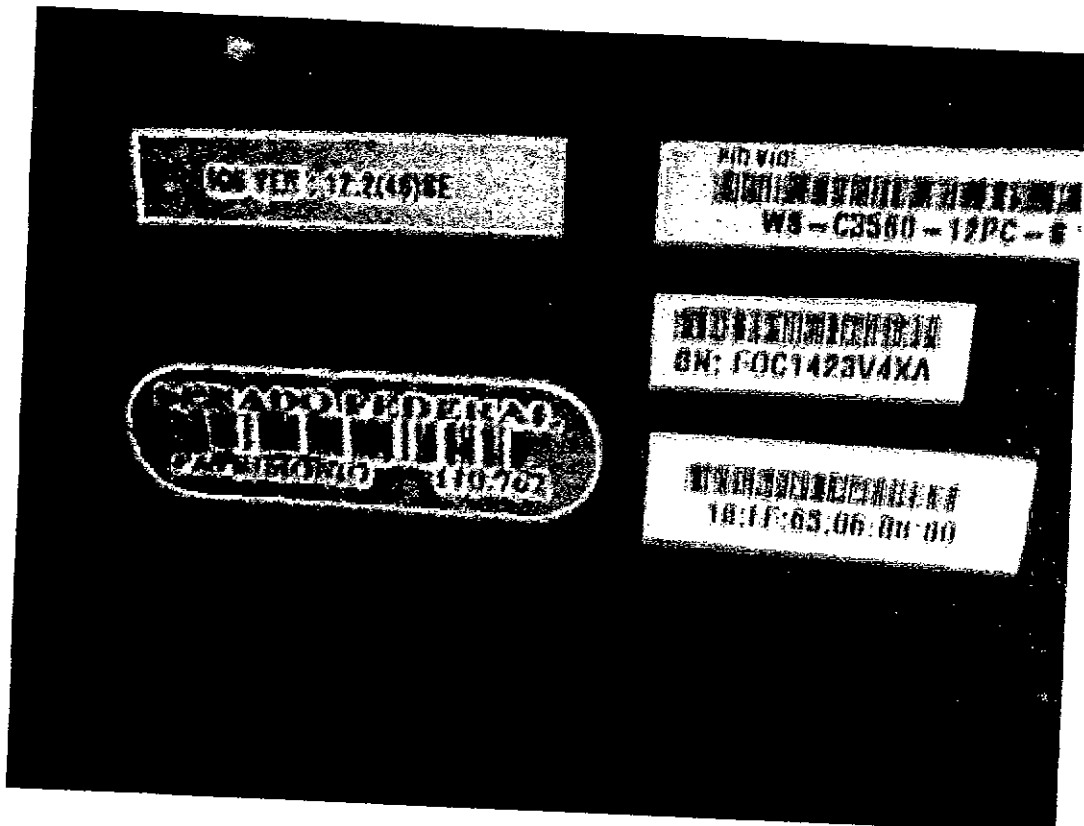
Fls. 16
 Diretoria Administrativa

SINTER/SCCO
 Folha 80
 Rubrica

110761



110762



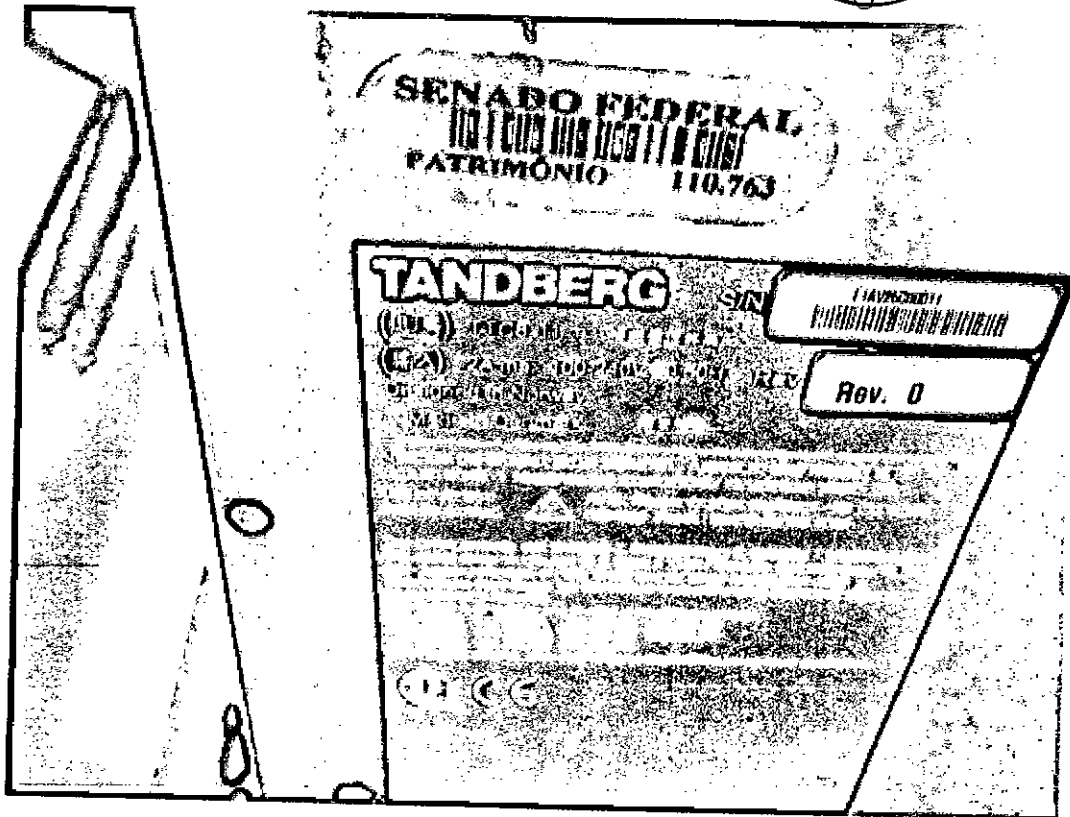


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
 Centro Legislativo Presidente Anibal Khury
 Diretoria Administrativa

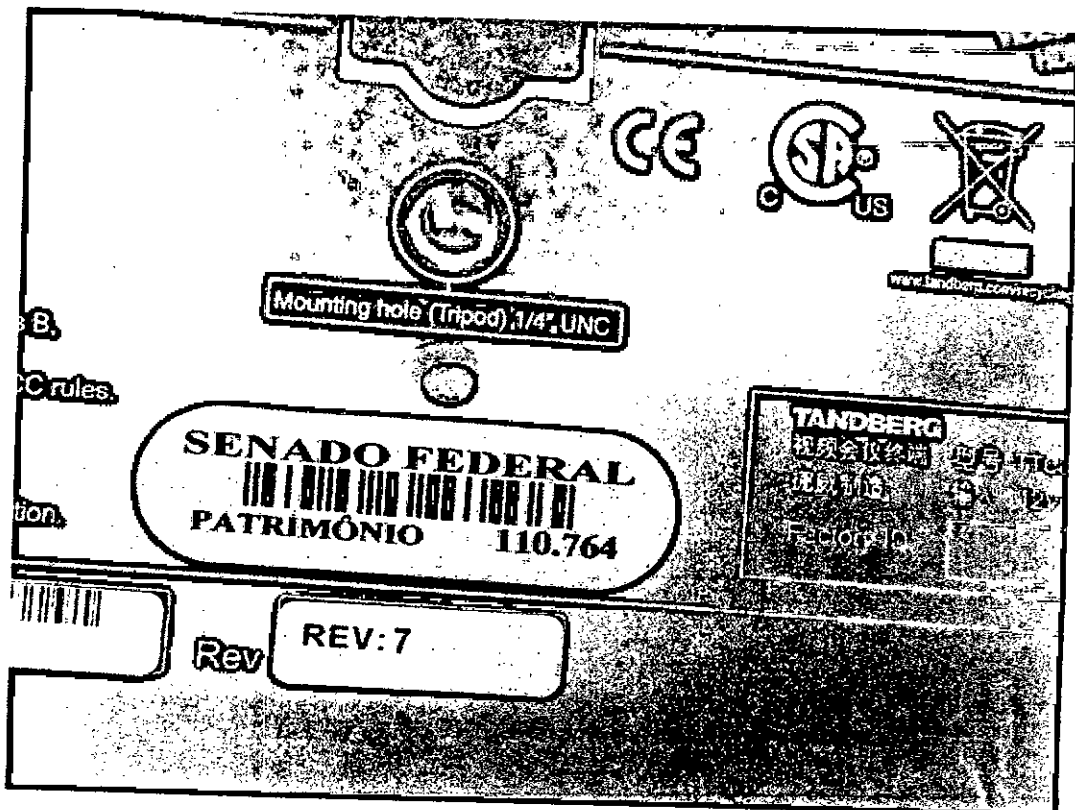
SINTERISCCO
 Folha 81
 Rubrica

Fis. 17
 Diretoria Administrativa

110763



110764

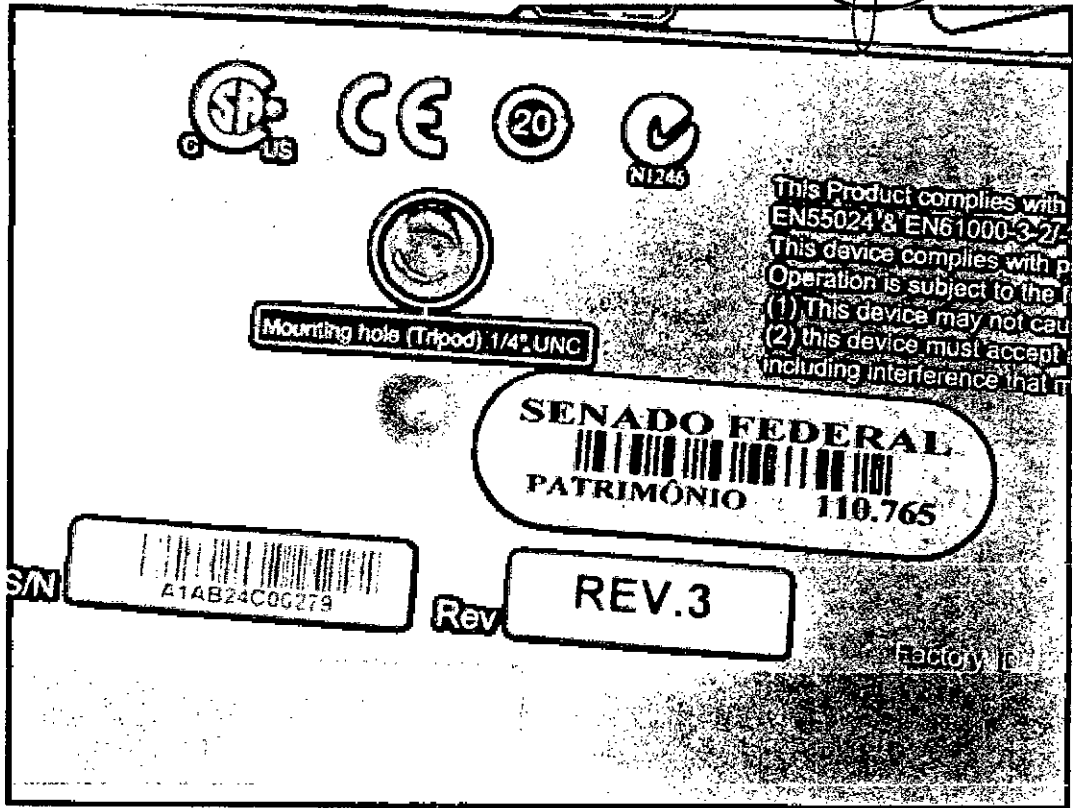




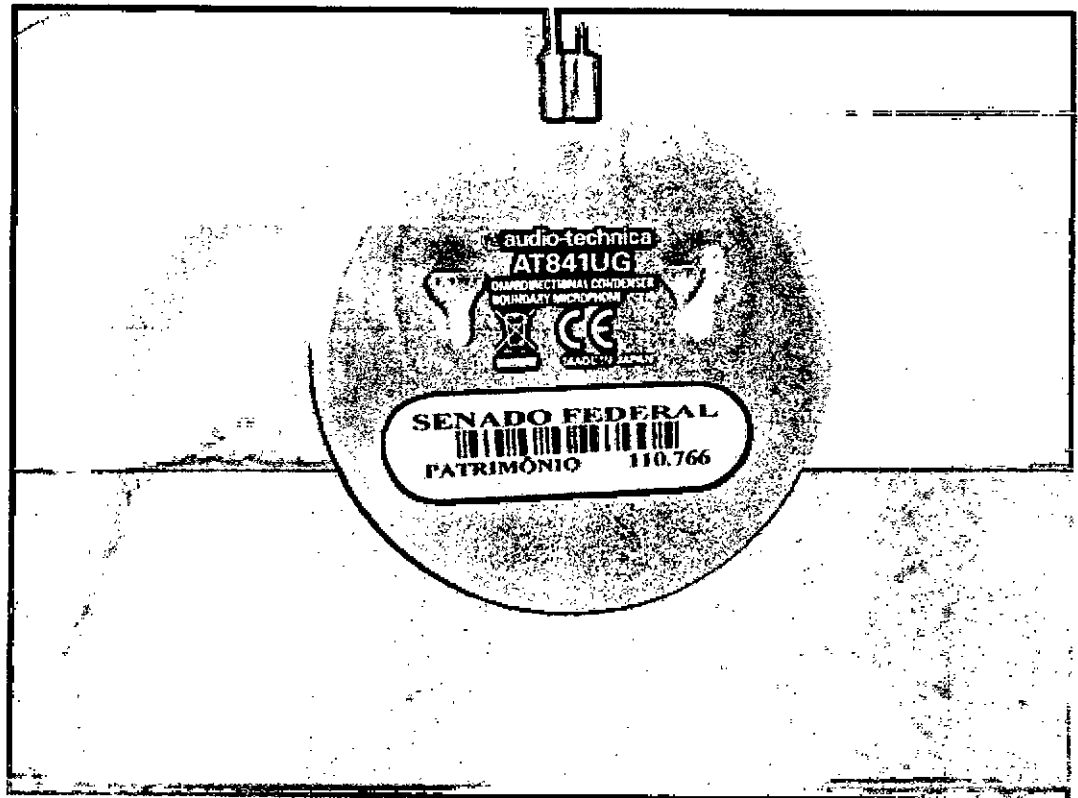
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
 Centro Legislativo Presidente Anibal Khury
 Diretoria Administrativa

Fls. 18
 SINTERSCUO
 Diretoria Administrativa
 Folha 82
 Rubrica

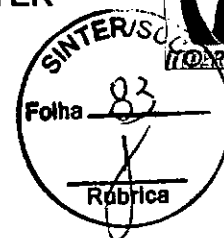
110765



110766







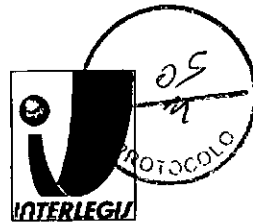
TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, ter recebido os equipamentos e/ou materiais abaixo relacionados, em perfeito estado de conservação, adquiridos pelo Senado Federal por meio da Secretaria Especial do INTERLEGIS, em decorrência do Contrato de Empréstimo 1864/OC-BR, assumindo em nome da instituição que ora represento, pelo(s) qual(is) assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me, inclusive, a informar o setor competente pela gestão patrimonial deste órgão, bem como a Secretaria Especial do INTERLEGIS sobre todas as ocorrências relativas àqueles bens, respondendo ainda por perdas e danos nos casos de omissão de responsabilidade. DECLARO, ainda, ter plenos poderes para representar este órgão.

Tombamento/ Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem
110756	ZOF03XMZ626637	SAMSUNG LN40C53DF1MXZD	TV-LCD 40"
110757	ZOF03XMZ620609	SAMSUNG/ LN40C53DF1MXZD	TV-LCD 40"
110758	****	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110759	****	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110760	201007160015	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI P/ S-VIDEO
110761	201007160016	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI P/ S-VIDEO
110762	FOC1423V4XA	CISCO WS-C3560-12PC-S	SWITCH
110763	****	TANDBERG/C-40	CODIFICADOR E DECODIFICADOR

**SENADO FEDERAL**Secretaria Especial do Interlegis – SINTER
Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

Via N2 Anexo E do Senado Federal – Brasília DF Fone: 3303 2599



Tombamento/ Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem
110764	****	TANDBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO
110765	****	TANDEBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO
110766	****	TANDEBERG OMNI DIRECIONAL	MICROFONE OMNIDIRECIONAL

Nome do Órgão: **Assembleia Legislativa do Estado do Paraná**CNPJ do Órgão: **77.799542/0001-09**Nome do Representante: ROBERTO COSTA CURTACargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Matrícula (se houver): _____

Data: 09/11/12

Assinatura: _____

ROBERTO COSTA CURTA
Diretor Administrativo

SENADO
FEDERAL



PATRIMÔNIO



00089547

SENADO
FEDERAL



PATRIMÔNIO



00089546

SENADO
FEDERAL



PATRIMÔNIO



00089545

SENADO
FEDERAL



PATRIMÔNIO



00089544

SENADO
FEDERAL



PATRIMÔNIO



00089543

SENADO
FEDERAL



PATRIMÔNIO



00089542

SENADO
FEDERAL



PATRIMÔNIO



00089541

SENADO
FEDERAL



PATRIMÔNIO



00089540

SENADO
FEDERAL



PATRIMÔNIO



00089539

SENADO
FEDERAL



PATRIMÔNIO



00089538

SENADO
FEDERAL



PATRIMÔNIO



00089537





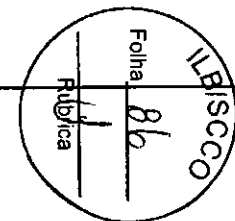
UNIDADE ADM. : COADFI - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

LOCAL DE ARMAZENAMENTO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

SITUAÇÃO : Ativo

RESPONSÁVEL UNIDADE ADM. : Cláudio Alves Cavalcante

Nº TOMB. SPALM	Nº TOMB. SAMP	DESCRIÇÃO	MARCA	CONSERVAÇÃO	DATA TOMB. SPALM	DATA AQUISIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
00089537	0010110756	TELEVISOR DE LCD		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
00089538	0010110757	TELEVISOR DE LCD		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
00089539	0010110758	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
00089540	0010110759	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
00089541	0010110760	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		ANTIECONÔMICO	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
00089542	0010110761	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
00089543	0010110762	SWITCH		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
00089544	0010110763	CODIFICADOR E DECODIFICADOR		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
00089545	0010110764	CÂMERA DE VÍDEO		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
00089546	0010110765	CÂMERA DE VÍDEO		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
00089547	0010110766	MICROFONE OMNIDIRECIONAL.		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
TOTAL DE BENS:							11



UNIDADE ADM.: COADFI - ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COORDENAÇÃO: ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	RESPONSÁVEL UNIDADE ADM.: Cláudio Alves Cavalcante	LOCALIZAÇÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
---	---	---	--

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE BENS DO SF

Assumo pelo presente termo, a partir desta data, a inteira responsabilidade, no preceito do artigo nº 94 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela guarda, uso e conservação dos bens constantes da(s) relação(ões) anexa(s), que ficam sob meus cuidados, obrigandome a informar por escrito, ao órgão de patrimônio qualquer movimentação ocorrida, pelos quais prestarei contas na forma da Lei.

Comprometo-me a não receber bens patrimoniais novos ou usados nesta unidade administrativa, sem a devida formalização das guias de transferência patrimonial.

Comprometo-me a manter atualizada(s) e em local visível a(s) pasta(s) de controle patrimonial desta unidade administrativa, e se for o caso também, da Residência Oficial ocupada por Parlamentar, para conferência e atualização por parte do órgão de patrimônio.

Comprometo-me, sob pena de responsabilidade, a solicitar o inventário de transferência de responsabilidade, quando de minha exoneração ou aposentadoria, e o inventário de extinção, quando da extinção ou transformação desta unidade administrativa.

Comprometo-me a encaminhar ao órgão de patrimônio as comunicações sobre avaria ou desaparecimento de bens a mim entregues, independente da abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Comprometo-me a solicitar ao órgão de segurança, o devido registro de bens de propriedade do Senado Federal que, por contingência de serviço, necessitem sair temporariamente do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

Comprometo-me a solicitar por ocasião de reformas nesta unidade ora inventariada, as providências para recolhimento dos bens móveis ao depósito do patrimônio, para guarda temporária, requisitando-os após a conclusão dos serviços.

Comprometo-me a manter controle de bens que não integram o patrimônio do Senado Federal, cujo uso está vinculado a contrato de arrendamento, locação ou outra modalidade congênere ou de terceiros, encaminhando ao órgão de patrimônio cópia dos documentos de registro de entrada emitidos pelo órgão de Segurança

Declaro conhecer o teor do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº. 9/2005, publicado em 26 de maio de 2005, o qual recebo cópia neste momento, como também que, o servidor poderá ser responsabilizado civilmente, com dever de ressarcir o erário, sempre que constatada sua culpa ou dolo em relação aos bens de propriedade da União sob a responsabilidade do Senado Federal, independente das demais sanções administrativas e penais cabíveis.

Agente Consignatário: _____	Assinatura: _____	Matrícula: _____
Agente Consignatário: _____	Assinatura: _____	Matrícula: _____
Agente Consignatário: _____	Assinatura: _____	Matrícula: _____
Orgão de Patrimônio: _____	Assinatura: _____	Matrícula: _____

Via Orgão de Patrimônio: (____)
Agente Consignatário: (____)

Rubson Santos
Mat. 33343
Chefe do Serviço de Inventário
SRATR / CTR

Brasília, ____ de ____ de 20 ____.

